**PROCESSO N. º 30362024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, pela Secretaria Municipal da Saúde, realizará licitação visando o A presente licitação tem por objetivo **o Registro de Preços para compra de impressoras, mobiliários de escritório, cadeiras e longarinas, armários de aço, móveis hospitalares, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de ar condicionado, brinquedos e outros materiais para a nova sede do Caps (conforme determinação do Ministério Público) e para a nova estrutura pós reforma do Pronto Atendimento (UPA)** conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.811/2024, aplicando, no que couber subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

|  |  |
| --- | --- |
| Modalidade e Forma | Pregão Eletrônico |
| Apresentação de Proposta | Até 19/06/2024 às 17:00 h (horário de Brasília) |
| Abertura da licitação | 20/06/2024 às 09:00h (horário de Brasília) |
| Critério de Julgamento | Menor Preço  Maior Desconto  Por item  Por lote Global |
| Modo de Disputa | X Aberto  Aberto/Fechado Fechado/Aberto |
| Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances | R$ 1 %  *(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)* |
| Benefícios ME/EPP | X Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência  Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021) |
| Permitida a participação de consórcio | Sim X Não |
| Garantia de proposta  (art. 58 da Lei 14.133/2021) | Sim X Não |
| Valor Estimado da Contratação | ***2.274.935,00* (dois milhões e duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais)** |
| Sistema Eletrônico | <http://comprasbr.com.br>. |
| Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame | [*https://www.cordeiropolis.sp.gov.br/*](https://www.cordeiropolis.sp.gov.br/) *e PNCP* |
| Pedidos de esclarecimentos e impugnações | <http://comprasbr.com.br>, suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br |

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação **é Registro de Preços para compra de impressoras, mobiliários de escritório, cadeiras e longarinas, armários de aço, móveis hospitalares, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de ar condicionado, brinquedos e outros materiais para a nova sede do Caps (conforme determinação do Ministério Público) e para a nova estrutura pós reforma do Pronto Atendimento (UPA).** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

**2. DO REGISTRO DE PREÇO**

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante a plataforma do sistema eletrônico da <http://comprasbr.com.br>.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico do <http://comprasbr.com.br> através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma <http://comprasbr.com.br> a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta do <http://comprasbr.com.br>, utilizar o suporte técnico através dos telefones (67) 3303-2730 | (67) 3303-2702.

3.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme dispostos nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. Agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.10.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 a 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. valor unitário e total do lote;

5.1.2. quantidade;

5.1.3. marca, fabricante.

5.1.4. A empresa vencedora devera apresentar AMOSTRAS objetivando a comprovação das especificações e demais características oferecidas que deverão estar em perfeita conformidade com o requisitado pelo Edital, as amostras deverão, obrigatoriamente, estar identificadas com os dados abaixo:

a) Número do CREDENCIAMENTO;

b) Nome/Denominação Social da pessoa jurídica interessada, credenciada ou contratada, endereço, telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail);

c) Identificação do item a que se refere a amostra,

As amostras deverão vir acompanhadas de todos os acessórios que permitam a sua análise e programação.

As amostras deverão conter em sua caixa e/ou cápsula a identificação do modelo do AASI (código do produto) e o número de série, os quais devem estar legíveis. A identificação do modelo do AASI (código) e número de série constante na caixa e/ou cápsula deverão corresponder exatamente ao circuito que se encontra no interior da referida amostra.

As amostras não serão devolvidas, servirão como bateria de testes, durante a vigência do contrato, e servirão ainda de base comparativa no caso de futuras contratações.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10[[1]](#footnote-1) do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5 (das propostas), poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenado mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá́ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eﬁcácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileiras - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. A prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

12.3.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30%.

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

**13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial [www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br) e na plataforma eletrônica [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Termo de Referência

Cordeirópolis/SP, 04 de junho de 2024.

**JORDANA CASSETÁRIO GARDIZANI**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PROCESSO N. º 3036/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**

**ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)**

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

*1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.*

**2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

**3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)**

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade **pertinente e compatível com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

**4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

**5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

1. Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
2. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
3. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7. Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.cordeiropolis.sp.gov.br.
8. No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
9. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
10. Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
11. Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

ANEXO I – A

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N. º 3036/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**

     , inscrita no CNPJ sob o nº      , sediada na      , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

1. Atende aos requisitos de habilitação definida no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
2. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
3. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7. Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.cordeiropolis.sp.gov.br
8. No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
9. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaram conhecer na íntegra;
10. Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
11. Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

     ,       de       de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

**PROCESSO N. º 3036/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º .**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, com sede administrativa à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Senhor JOSÉ ADINAN ORTOLAN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº... SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº..., residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 3036/-2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 6.811/2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **Registro de Preços para compra de impressoras, mobiliários de escritório, cadeiras e longarinas, armários de aço, móveis hospitalares, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de ar condicionado, brinquedos e outros materiais para a nova sede do Caps (conforme determinação do Ministério Público) e para a nova estrutura pós reforma do Pronto Atendimento (UPA),** especificado (s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item  do  TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | |
| X | Especificação | Marca  (se exigida no edital) | Modelo  (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. *(verificar pertinência – caso a caso)*

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal da Saúde**.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Cordeirópolis que não participaram do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 10, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.6.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.6, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.5. Multa:

9.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

     ,       de       de 2024

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante (s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

Fundamentação: Art. 6°, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21

1. **OBJETO**

Registro de Preços para compra de impressoras, mobiliários de escritório, cadeiras e longarinas, armários de aço, móveis hospitalares, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de ar condicionado, brinquedos e outros materiais para a nova sede do Caps (conforme determinação do Ministério Público) e para a nova estrutura pós reforma do Pronto Atendimento (UPA).

1.1**. CLASSIFICAÇÃO DO BEM**

1.1.1. Considerando as definições constantes no art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum, ETP é facultativo para as demandas conhecidas e repetitivas conforme DECRETO MUNICIPAL 6.811/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024, ARTIGO 21 INCISO II letra B.

1. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a aquisição dos itens descritos abaixo, para equipar o novo setor de PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – (UPA) sito á Av. Presidente Vargas nº 314 Centro Cordeiropolis SP nova estrutura pós reforma, com reestrutura em salas e consultórios, e para a nova sede do CENTRO DE ATENDIMENTO PISICO SOCIAL (CAPS) sito á Rua Flaminio Levy nº 201 Bairro Nossa Senhora Aparecida Cordeiropolis SP sendo necessário conforme determinação do Ministério Público e valor vinculado pela promotoria proveniente de multa civil, a aquisição de equipamentos de informática, mobiliários de escritório, cadeiras e longarinas, armários de aço, moveis hospitalares, impressoras, eletrodomésticos e equipamentos de ar condicionado, brinquedos e outros materiais para realização de terapia ocupacional para o caps. O ambiente das unidades de saúde desempenha um papel essencial na prestação de cuidados de saúde eficientes e de qualidade, ao priorizar a ergonomia, funcionalidade e segurança, proporcionam um ambiente mais confortável para pacientes e profissionais de saúde, além disso, seguir normas e regulamentações garante a conformidade e a qualidade dos móveis usados, a aquisição também se faz necessária devido o desgaste natural dos equipamentos/materiais supracitados já existentes nas unidades de saúde que necessitam de substituição, garantindo assim ambientes mais humanizados, com resultados profícuos, otimizando espaços físicos com o uso e instalação de móveis e equipamentos específicos que propiciem o adequado funcionamento dos setores de saúde, materiais dispensáveis de acordo com DECRETO MUNICIPAL 6.811/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024, ARTIGO 21 INCISO II letra B, “ETP é facultativo para as demandas conhecidas e repetitivas”.

|  |
| --- |
| **LOTE 01 – MÓVEIS DE MADEIRA** |
| **ESCRITIVO DO PRODUTO** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **1** | **60** | **ARMÁRIO ALTO**  Cor: Cinza Cristal. Medindo 1596mm 792mm 410mm.Tampo: 1 Tampo confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(E) x 792mm(L) x 410mm(P) com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura com bordas aparentes. Laterais: 2 laterais confeccionadas em MDP BP (15mm)(Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 1530mm(A) x 386mm(L) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. |
|  |  | Prateleiras: 3 prateleiras confeccionadas em MDP BP (15mm)(Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixapressão, com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm)de espessura, sendo 2 móveis com opção de regulagem medindo15mm(E) x 768mm(L) x 335mm(P) e 1 central fixa (não regulável)medindo 15mm(E) x 768mm(L) x 368mm(P), fixada nas laterais doarmário, proporcionando ao produto para melhor estabilidade.Retaguarda: 2 unidades confeccionadas em MDF (9mm)(Fibras de Média Densidade) fabricado através de fibras de madeiracom resinas sintéticas (Ureia Formol), com pintura em ambos oslados, medindo 9mm(E) x 1530mm(A) x 386mm(L).Fundo: 1 fundo (base) confeccionado em MDP BP (15mm)(Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas demadeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambasas faces por uma folha celulósica decorativa banhada em soluçãomelamínica fixada através de um processo de prensa de baixapressão medindo 15mm(E) x768mm(L) x 368mm(P)Portas: 2 Portas Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículasde Média Densidade) fabricado através de partículas de madeiracom resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as facespor uma folha celulósica decorativa banhada em soluçãomelamínica fixada através de um processo de prensa de baixapressão medindo 1535mm (A) x 390mm (L) x 15mm (E), comacabamento em fita ABS (0,45mm espessura), ), sem dobradiças,com articulação pivotante na parte superior e inferior mediante atrava aço, pino dobradiça arruelado e bucha de nylon com encaixeem furação para travamento na parte inferior do tampo e encaixena parte superior da porta , fixada na parte superior do fundo pelopino arruelado, sem a necessidade de ajustes ou regulagens.Fechadura cilíndrica Tipo Yale: com sistema articuladocontendo 2 chaves.Puxadores: 2 puxadores em Polietileno (Plástico de altoimpacto derivado do petróleo) tipo concha medindo 96mm(L).Pés: Tipo sextavado com espessura de (5mm) de polietileno(Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite o ajustequando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto,sendo fixado através de suporte fixação em aço.  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**  - Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13961:2010. Acompanhado de declaração da OCP declarando a conformidade do produto certificado com os produtos do termo de referência  - Apresentar certificado de conformidade de produto a rotulagem ambiental conforme a ABNT NBR ISO 14024:2004 e ABNT NBR ISO 14020:2002 atestado por OCP acreditado pela CGCRE - Inmetro.  - Apresentar para todos os itens o Certificado de Conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por OCP com avaliação mínima às normas ABNT NBR 4628- 3:2015, 8094:1983, 8095:2015, 9209:1886, 11003:2010, 14847:2002, 14951-1:2018, 15156:2015, 15158:2016, 15185:2004, 10443:2008, ASTM D 523:2014, ASTM D 523:2014, ASTM D 3359:2017, ASTM D 3363:2011, ASTM D 7091:2013, ASTM D 2794:2010, JIS-Z 2801:2010, Norma 2794/2010, Norma 7091/2013 Norma 10545/2014.  - Apresentar o Laudo referente a instrução normativa Nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 que dispõe sobre critérios de sustentabilidade Ambiental, conforme normas 15448-1 e 15448-2 devidamente assinada por engenheiro responsável.  - Apresentar laudo para todos os itens comprovação à exposição à umidade saturada conforme à ABNT NBR 8095:2015, por pelo menos 50 ciclos de 24 horas com avaliação ABNT NBR ISO 4628- 3:2015 com grau de enferrujamento RI0 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas) com comprovação da aderência da tinta inicial e final resultando o grau de aderência X0Y0 para a película de tinta de acordo com a ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.  - Apresentar relatório de conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, acompanhado de documentação comprobatória do profissional. Laudo emitido por profissional da área de ergonomia filiado a ABERGO associação Brasileira de Ergonomia, atestando a regularidade perante a NR-17, corroborado por médico do trabalho devidamente registrado nos órgãos competentes (Ministério do Trabalho e Emprego).  - Apresentar o certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC. Comprovante através de certificados o atendimento as normas ambientais, emitido por organismos certificadores de FSC 100% em nome do proponente e/ou em nome do fabricante dos mobiliários, devidamente comprovado os 100%. Documento deverá ser apresentado do fabricante dos mobiliários. |
| **2** | **40** | **ARMARIO BAIXO FECHADO 2 PORTAS**  Cor: Cinza Cristal. Medindo 735mm 792mm 410mmTampo: 1 Tampo confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículasde Média Densidade) fabricado através de partículas de madeiracom resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as facespor uma folha celulósica decorativa banhada em soluçãomelamínica fixada através de um processo de prensa de baixapressão medindo 25mm(E) x 792mm(L) x 410mm(P) com acabamentoem fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura com bordasaparentes.Laterais: 2 laterais confeccionadas em MDP BP (15mm)(Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas demadeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambasas faces por uma folha celulósica decorativa banhada em soluçãomelamínica fixada através de um processo de prensa de baixapressão medindo 15mm(E) x 650mm(A) x 385mm(L) comacabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura.Prateleiras: 1 prateleira confeccionada em MDP BP (15mm)(Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas demadeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas asfaces por uma folha celulósica decorativa banhada em soluçãomelamínica fixada através de um processo de prensa de baixapressão, com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm)de espessura medindo 15mm(E) x 768mm(L) x 335mm(P), fixada naslaterais do armário, proporcionando ao produto para melhorestabilidade.Retaguarda: 2 unidades confeccionadas em MDF (9mm)(Fibras de Média Densidade) fabricado através de fibras de madeiracom resinas sintéticas (Ureia Formol), com pintura em ambos oslados, medindo 9mm(E) x 640mm(A) x 387mm(L).Fundo: 1 fundo (base) confeccionado em MDP BP (15mm)(Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas demadeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambasas faces por uma folha celulósica decorativa banhada em soluçãomelamínica fixada através de um processo de prensa de baixapressão medindo 15mm(E) x768mm(L) x 368mm(P)Portas: 2 Portas Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículasde Média Densidade) fabricado através de partículas de madeiracom resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as facespor uma folha celulósica decorativa banhada em soluçãomelamínica fixada através de um processo de prensa de baixapressão medindo 643mm (A) x 390mm (L) x 15mm (E), comacabamento em fita ABS (0,45mm espessura), sem dobradiças, comarticulação pivotante na parte superior e inferior mediante a travaaço, pino dobradiça arruelado e bucha de nylon com encaixe emfuração para travamento na parte inferior do tampo e encaixe naparte superior da porta, fixada na parte superior do fundo pelo pinoarruelado, sem a necessidade de ajustes ou regulagens.Fechadura cilíndrica Tipo Yale: com sistema articuladocontendo 2 chaves.Puxadores: 2 puxadores em Polietileno (Plástico de altoimpacto derivado do petróleo) tipo concha medindo 96mm(L).Pés: Tipo sextavado com espessura de (5mm) de polietileno(Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite o ajustequando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto,sendo fixado através de suporte fixação em aço  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**   * Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13961:2010. Acompanhado de declaração da OCP declarando a conformidade do produto certificado com os produtos do termo de referência * Apresentar o certificado de conformidade de produto a rotulagem ambiental conforme a ABNT NBR ISO 14024:2004 e ABNT NBR ISO 14020:2002 atestado por OCP   acreditado pela CGCRE - Inmetro. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | * Apresentar para todos os itens o Certificado de Conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por OCP com avaliação mínima às normas ABNT NBR 4628- 3:2015, 8094:1983, 8095:2015, 9209:1886,   11003:2010, 14847:2002, 14951-1:2018, 15156:2015, 15158:2016, 15185:2004,  10443:2008, ASTM D 523:2014, ASTM D 523:2014, ASTM D 3359:2017, ASTM D  3363:2011, ASTM D 7091:2013, ASTM D 2794:2010, JIS-Z 2801:2010, Norma  2794/2010, Norma 7091/2013 Norma 10545/2014.   * Apresentar o Laudo referente a instrução normativa Nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 que dispõe sobre critérios de sustentabilidade Ambiental, conforme normas 15448-1 e 15448-2 devidamente assinada por engenheiro responsável. * Apresentar laudo para todos os itens comprovação à exposição à umidade saturada conforme à ABNT NBR 8095:2015, por pelo menos 50 ciclos de 24 horas com avaliação ABNT NBR ISO 4628- 3:2015 com grau de enferrujamento RI0 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas) com comprovação da aderência da tinta inicial e final resultando o grau de aderência X0Y0 para a película de tinta de acordo com a ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. * Apresentar relatório de conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, acompanhado de documentação comprobatória do profissional. Laudo emitido por profissional da área de ergonomia filiado a ABERGO associação Brasileira de Ergonomia, atestando a regularidade perante a NR-17, corroborado por médico do trabalho devidamente registrado nos órgão competentes (Ministério do Trabalho e Emprego) . * Apresentar o certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC. Comprovante através de certificados o atendimento as normas ambientais, emitido por organismos certificadores de FSC 100% em nome do proponente e/ou em nome do fabricante dos mobiliários, devidamente comprovado os 100%. Documento deverá ser apresentado   do fabricante dos mobiliários. |
| **3** | **2** | **ESTANTE DE MADEIRA PARA LIVROS COM 4 PRATELEIRAS**  Dimensões do produto 30D x 93W x 181H centímetros, em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, texturizada em ambas as faces; borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm em todo o perímetro, colada a quente pelo sistema holtmelt. Fixada às estruturas laterais tubulares por meio de parafusos de aço e buchas metálicas. Cor a definir.  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**  - Certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC. Comprovante através de certificados o atendimento as normas ambientais, emitido por organismos certificadores de FSC 100% em nome do proponente e/ou em nome do fabricante dos mobiliários, devidamente comprovado os 100%. Documento deverá ser apresentado  do fabricante dos mobiliários. |
| **4** | **12** | **ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L COM 2 GAVETAS**  Cor: Cinza Cristal. Medindo 735mm 1350X1350mm 600mmmodelo Delta para um usuário com tampo emMDP25mm, retaguardas em MDP BP 15 mm e pés tubulares com ponteirassextavadas na medida de 735mm(A) x 1350mm(L1) x 1350mm(L2) X 600mm(P), seguindo as características abaixo:Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade)fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (UreiaFormol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativabanhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensade baixa pressão com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mmespessura com bordas aparentes. Retaguarda das mesas: Confeccionado em MDP  BP (15mm) (Partículas deMédia Densidade) fabricado através de partículas de madeira |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | com resinassintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folhacelulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de umprocesso de prensa de baixa pressão medindo: 1148mm(L) x 250mm(P) x15mm (E), fixada através de 02 canaletas de aço.  MEDIDA TAMPO: MEDIDAS RETAGUARDAS:  **25mm(A) x 1350mm(L1) x 1350mm(L2) X 600mm(P) /02 de 1148mm(L) X 250mm (A).**  Pés da Estação Trabalho - Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm),em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios,apoiado em 04 ponteiras reguláveis sextavada sendo 02 de cada um dospés para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade a mesa,possui 1 canaleta soldada para fixação das retaguardas.Pé central confeccionado em aço chapa #18 (1,20mm) em formato tubular,medindo 50mm(L) x 50mm(P) com passagem para fios, sendo apoiado emponteira regulável sextavada, para proporcionar melhor nivelamento e maiorestabilidade a mesa, possui 1 canaleta soldada para fixação dasretaguardas.Ponteiras: em formato sextavado confeccionadas em poliestireno sobreuma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchasplásticas que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitandoassim o manuseio do produto. ACABAMENTOPartes em Aço com tratamento anti-corrosivo por um processo denanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida) com camada de30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °C.Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por umlaboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão porexposição a Nevoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão aceleradacom névoa salina por 500hs, devendo o grau de corrosão determinadoconforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicaçãouniforme. 735mm 1350X1350mm 600mmGAVETEIRO AÉREO 02 GAVETAS247mm 409mm  470mmConfeccionado o corpo em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistemas de trilhos por corrediças através de roldanas de nylon fechamento da gaveta superior através de fechadura cilíndrica puxadores confeccionados em pvc na cor prata contem 2 gavetas com corpo em aço e frentes em madeira MDP 15mm medindo 90x365x410 ACABAMENTOTodas as partes em aço recebem tratamento anti-corrosivo por umprocesso de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida)com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °C.Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por umlaboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão porexposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão aceleradacom névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinadoconforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**   * Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional deergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papeltimbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com fotodo produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, mençãoa norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. * Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMAcódigo 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou semtratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. * Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. * Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. * Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas. * Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. * Laudo de dióxido de enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **5** | **30** | **MESA RETA COM 2 GAVETAS**  Cor: Cinza Cristal. Medindo750mm 1340mm 600mmMesa Reta com tampo em MDP25mm, retaguarda em MDP BP 15 mm e péstubulares com ponteiras sextavadas na medida de 750mm(A) x 1340mm(L)x 600 mm(P), seguindo as características abaixo:Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade)fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (UreiaFormol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativabanhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensade baixa pressão com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mmespessura com bordas aparentes.Retaguarda da mesa: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas deMédia Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinassintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folhacelulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de umprocesso de prensa de baixa pressão medindo: 1224mm(L) x 250mm(P) x15mm (E), fixada através de 02 canaletas de aço.MEDIDA TAMPO 25mm(A) x 1340mm(L) X 600 mm(P). MEDIDA RETAGUARDA 1224mm(L) X 250mm (A).Pés da Mesa: Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formatotubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em04 ponteiras reguláveis sextavada sendo 02 em cada um dos pés paraproporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade a mesa, possui 1canaleta soldada para fixação da retaguarda.Ponteiras: em formato sextavado confeccionadas em poliestireno sobreuma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchasplásticas que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitandoassim o manuseio do produto. ACABAMENTOTodas as partes em aço recebem tratamento anti-corrosivo por umprocesso de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida)com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °C.Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por umlaboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão porexposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão aceleradacom névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinadoconforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicaçãouniforme. GAVETEIRO AÉREO 02 GAVETAS 247mm 409mm 470mm Confeccionado o corpo em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistemas de trilhos por corrediças através de roldanas de nylon fechamento da gaveta superior através de fechadura cilíndrica puxadores confeccionados em pvc na cor prata contem 2 gavetas com corpo em aço e frentes em madeira MDP 15mm medindo 90x365x410. ACABAMENTOTodas as partes em aço recebem tratamento anti-corrosivo por umprocesso de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida)com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °C.Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por umlaboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão porexposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão aceleradacom névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinadoconforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.  **Deverá apresentar por parte do fabricanteos documentos abaixo direcionados a este órgão:**   * Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. * Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | galvanoplastia.   * Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. * Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. * Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas. * Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. * Laudo de dióxido de enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas |
| **6** | **5** | **MESA RETA COM 2 GAVETEIROS DE 2 GAVETAS**  Cor: Cinza Cristal. 735mm 1900 mm 700mm. Mesa Reta com tampo em MDP25mm, retaguarda em MDP BP 15 mm e péstubulares com ponteiras sextavadas na medida de 735mm(A) x 1700mm(L)x 700 mm(P), seguindo as características abaixo:Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade)fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (UreiaFormol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativabanhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensade baixa pressão com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mmespessura com bordas aparentes.Retaguarda da mesa: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas deMédia Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinassintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folhacelulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de umprocesso de prensa de baixa pressão medindo: 1584mm(L) x 250mm(P) x15mm (E), fixada através de 02 canaletas de aço.Medida do tampo 25mm(A) x 1700mm(L) X 700 mm(P). Medida da Retaguarda 1584mm(L) X 250mm (A).Pés da Mesa: Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formatotubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em04 ponteiras reguláveis sextavada sendo 02 em cada um dos pés paraproporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade a mesa, possui 1canaleta soldada para fixação da retaguarda.Ponteiras: em formato sextavado confeccionadas em poliestireno sobreuma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchasplásticas que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitandoassim o manuseio do produto.ACABAMENTOTodas as partes em aço recebem tratamento anti-corrosivo por umprocesso de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida)com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °C.Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por umlaboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão porexposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão aceleradacom névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinadoconforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.2 GAVETEIRO AÉREO 02 GAVETAS 247mm 409mm 470mm confeccionado o corpo em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistemas de trilhos por corrediças através de roldanas de nylon fechamento da gaveta superior através de fechadura cilíndrica puxadores confeccionados em pvc na cor prata contem 2 gavetas com corpo em aço e frentes em madeira MDP 15mm medindo 90x365x410Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicaçãouniforme.  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**   * Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. * Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. * Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. * Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | * Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas. * Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. * Laudo de dióxido de enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas |
| **7** | **2** | **MESA REUNIÃO 6 LUGARES**  Cor: Cinza Cristal. Medindo 735mm 2000mm 900mm. Mesa Reta com tampo em MDP25mm, pés tubulares com ponteiras sextavadas na medida de 735mm(A) x 2000mm(L) x 900 mm(P), seguindo as características abaixo:Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade)fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mmespessura com bordas aparentes. Medida do tampo 25mm(A) x 2000mm (L) X 900 mm(P) Pés da Mesa - Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em06 ponteiras reguláveis sextavada sendo 03 em cada um dos pés para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade a mesa.Ponteiras: em formato sextavado confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas plásticas que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. ACABAMENTO Todas as partes em aço recebem tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida)com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °C.Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**   * Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. * Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. * Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. * Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. * Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas. * Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. * Laudo de dióxido de enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas |
| **8** | **7** | **MESA DE REUNIÃO OVAL MDF PARA 8 PESSOAS**  Cor: Cinza Cristal. Medindo 735mm 1100mmMESA de reunião redonda com tampo inteiriço de 25mm e pé de aço tubular,com medida total de 735mm(A) x 1100mm(L) x 1100mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura, arredondado nas extremidades.Tampo: Confeccionado em MDP25mm (Partículas de Média Densidade)fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, medindo 1100mm(diâmetro) x (P)25mm(E), nas cores padrão Pandin, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mmespessura com bordas aparentes encabeçadas.Pé Tubo: Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato  tubular,medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios. Ponteiras: contém |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | quatro unidades em formato sextavado confeccionada sem poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas metálicas permitindo a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.ACABAMENTO Todas as partes em aço recebem tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida)com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °C.Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**   * Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. * Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. * Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. * Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. * Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas. * Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. * Laudo de dióxido de enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas |
| **9** | **22** | **PLATAFORMA TRABALHO**  Cor: Cinza Cristal. Plataforma inicial modulável composta por 1 tampo encabeçado de 40mm com sua medida total de 750mm(A) x 1340mm(L) x 600mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.Tampo: encabeçado de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1340mm(L) x 600mm(P) x 40mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.Retaguarda da mesa: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1224mm(L) x 250mm(P) x 15mm (E), fixada através de 02 caneletas de aço.Pés da mesa. Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50 mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em 04 ponteiras reguláveis sendo 02 de cada um dos pés para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade a mesa.Ponteiras: em formato sextavado confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas plásticas que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.Caixa Power Box: Parte Superior Confeccionada em Polipropileno de Alto Impacto. Medindo: na parte externa (210mm L x 140mm P). e interna (175mm L x 105mm P), estampo para fixação de 3 tomadas fêmea com 3 pinos padrão ABNT e estampo para fixação de 3 conectores fêmea RJ45  para rede (internet) e 1 conector fêmea RJ11 para telefone.ALTURA X LARGURA X |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | PROFUNDIDADE: 750mm X 1340mm X 600mm.Plataforma complemento modulável composta por 1 tampo encabeçado de 40mm com sua medida total de 750mm(A) x 1340mm(L) x 600mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.Tampo: encabeçado de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1340mm(L) x 600mm(P) x 40mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.Retaguarda da mesa: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1224mm(L) x 250mm(P) x 15mm (E), fixada através de 02 caneletas de aço.Pé complemento. Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em 02 ponteiras reguláveis em cada um dos pés para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade a mesa.Ponteiras: em formato sextavado confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas plásticas que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.Caixa Power Box: Parte Superior Confeccionada em Polipropileno de Alto Impacto. Medindo: na parte externa (210 mm L x 140 mm P). e interna (175mm L x 105mm P), estampo para fixação de 3 tomadas fêmea com 3 pinos padrão ABNT e estampo para fixação de 3 conectores fêmea RJ45 para rede (internet) e 1 conector fêmea RJ11 para telefone.ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 750mm X 1340mm X 600mm  **O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**   * Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. * Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. * Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. * Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. * Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas * Laudo de Câmera úmida NBR-8095/2015 500 horas * Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas. |
| **10** | **5** | **ARMÁRIO BAIXO COM PORTA LIXO**  Cor: Branca. Armário baixo fabricado em polivinil contendo 2 portas com 2 portinholas para descarte de lixo com 4 rodízios.Medindo 1000 mm altura x 800 mm largura x400  mm profundidade. |
| **11** | **5** | **ARMÁRIO BAIXO 4 GAVETÕES PARA PASTA**  Cor: Branca. Armário baixo com 4 gavetões para pasta, fabricado em polivini lcom 4 rodízios. Medindo 1000 mm altura x 800 mm largura x 400 mm profundidade. |
| **12** | **1** | **BALCÃO 2 PESSOAS**  Cor: Branca. Fabricado em MDF 25 mm conforme projeto. Deverá ser fechado totalmente com passagem para os colaboradores e deverá conter acrílica como barreira anti-saliva. Medidas: 3500 mm x 800 mm x 1200 mm x 600 mm. |
| **13** | **1** | **BALCÃO 5 PESSOAS**  Cor: Branca. Fabricado em MDF 25mm conforme projeto. Deverá ser fechado |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | totalmente com passagem para os colaboradores e deverá conter acrílica como  barreira anti-saliva. Medidas: 4900 mm x 800 mm x 1200 mm x 600 mm. |
| **14** | **1** | **BALCÃO VIGIA**  Para 1 pessoa. Medidas: 80 CM (Largura) x 110 CM (Altura) x 40 CM (Profundidade). Cor: Branco TX com bordas em PVC. Material: MDF Branco TX 15 mm E MDF TX 6 mm.  Gaveta com corrediças telescópicas. Acompanha Gaveta com Chave |
| **15** | **6** | **GABINETE PARA PIA**  Medidas: 1000 mm largura X 800 mm altura X 600mm profundidade. O móvel composto de uma caixa externa formada por: 2 (dois) painéis laterais, um painel superior (tampo), um painel inferior e um painel de fundo; montado sobre uma base. Sendo que a caixa externa é composta: na parte inferior com portas: por um “armário tipo baixo” com um tampo, duas portas e uma prateleira formando 2 (dois) vãos com alturas iguais, mas com possibilidade de regulagem de altura; na parte superior aberto: por duas prateleiras formando 3 (três) vãos com alturas iguais, mas com possibilidade de regulagem de altura. A caixa estará apoiada e fixada sobre uma base  contínua. |
| **16** | **6** | **GABINETE PARA PIA**  Medidas: 2000 mm largura x 800 mm altura x 600 mm profundidade. O móvel composto de uma caixa externa formada por: 2 (dois) painéis laterais, um painel superior (tampo), um painel inferior e um painel de fundo; montado sobre uma base. Sendo que a caixa externa é composta: na parte inferior com portas: por um “armário tipo baixo” com um tampo, duas portas e uma prateleira formando 2 (dois) vãos com alturas iguais, mas com possibilidade de regulagem de altura;na parte superior aberto: por duas prateleiras formando 3 (três) vãos com alturas iguais, mas com possibilidade de regulagem de altura. A caixa estará apoiada e fixada sobre uma base contínua. |
| **17** | **5** | **ARMÁRIO SUSPENSO**  Cor: Branca. Medidas: 1200 mm largura X 700 mm altura X 500 mm profundidade.  Fabricado 100% em polivinil. |
| **18** | **10** | **NICHO**  Cor: Branca.Medidas: 1000 mm largura X 300 mm altura X 400 mm  profundidade.Fabricado 100% em polivinil. |
| **19** | **2** | **MACA EM MADEIRA ESTOFADA COM ESCADA CONTENDO 2 PORTAS E 6 GAVETAS ESCADA 2 DEGRAUS**  Maca em MDF de 15 mm branco com revestimento BP, melamínico de baixa pressão, com resina Antimicrobiana. Leito do estofado com espuma de Densidade D28.Revestimento do leito estofado em corvin. Com balcão com 2 portas centrais e dois módulos de 3 gavetas laterais. Suporta até aproximadamente 200 KG.Dimensões  aproximadas:1,70m x 0,80cm x 0,60cm (C x A x L) |
| **20** | **5** | **CAMA SOLTEIRO**  Cor: Branca. Fabricada em MDF 25 mm, medindo 1300 mm da cabeceira ao chão, 2150  mm de comprimento e 990 mm de largura |
| **21** | **2** | **CRIADO MUDO**  Cor Branca .fabricado em MDF contendo 3 gavetas e 4 pés fixo, medindo 730 mm  altura final x 300 mm profundidade x 360 mm largura |
| **22** | **1** | **GENUFLEXÓRIO**  Fabricado em Madeira Maciço Crucifixo Duplo. Material: Madeira Maciça Muiracatiara de 2 cm de espessura.Estrutura: Toda colada e parafusada.Dimensões do genuflexório: Altura Total 76cm, Comprimento 54cm, Profundidade 53cm.Piso Dimensões: 50cm comprimento x 18cm profundidade.Espuma densidade (45), 3cm altura no piso e 1,5 cm nos cotovelos.Tecido: Veludo e Suede. Medida de onde ajoelha até a altura dos cotovelos 66 cm.Peso do genuflexório: Aproximado até 16 kg.  Capacidade de até 250 kg Produto totalmente artesanal, fabricado com madeiras naturais. Acabamento feito com Olio per decking (General iron fittings) é um tratamento de alta resistência. Não trinca nem descasca e protege a madeira do sol, empenamento, algas e mofo. O óleo impregna a madeira, mantém seu aspecto natural  e não é preciso lixar para fazer a manutenção**.** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **23** | **1** | **BANCADA PARA TV COM RODINHAS**  Dimensões do Produto: Altura: 55 cm. Largura: 136 cm. Profundidade: 36 cm. Peso: 24 kg. - Suporta TV até 55 Polegadas. Com 5 Nichos sendo 2 internos. Com 5 rodízios sendo 2 com trava. Com 1 Porta com abertura basculante. Estrutura em MDP BP de 15 mm espessura. HDF de 3 mm de espessura.Tonalidade do Produto: Preto TX. Peso suportado: Tampo 25 kg, Nichos 5kg, Porta 5kg.  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**  - Certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC. Comprovante através de certificados o atendimento as normas ambientais, emitido por organismos certificadores de FSC 100% em nome do proponente e/ou em nome do fabricante dos mobiliários, devidamente comprovado os 100%. Documento deverá ser apresentado  do fabricante dos mobiliários. |
| **24** | **1** | **CONJUNTO DE MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS**  Mesa: Altura 57 Largura 104 Profundidade 104 cm. Cadeira: Altura 58 Largura 26  Profundidade 35 cm.  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**  - Certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC. Comprovante através de certificados o atendimento as normas ambientais, emitido por organismos certificadores de FSC 100% em nome do proponente e/ou em nome do fabricante dos mobiliários, devidamente comprovado os 100%. Documento deverá ser apresentado  do fabricante dos mobiliários. |
| **25** | **1** | **MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS**  Conjunto 800x800mm com 4 cadeiras. Tampo confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1. Acabamento dos tubos em ponteiras de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm. 4 cadeiras infantis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo ¾ p. 0,90mm. Ponteiras internas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi-anatômico de 10 mm, assento 300x300mm e encosto 300x160mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lentilha. A cadeira medindo aproximadamente 580mm de altura do chão até o encosto e 320mm de altura do chão até o assento. Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta.  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**  - Certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC. Comprovante através de certificados o atendimento as normas ambientais, emitido por organismos certificadores de FSC 100% em nome do proponente e/ou em nome do fabricante dos mobiliários, devidamente comprovado os 100%. Documento deverá ser apresentado  do fabricante dos mobiliários. |
| **26** | **1** | **BALCÃO PARA RECEPÇÃO**  Cor: Branca. Altura (cm): 114; - Largura (cm): 200 - Profundidades (cm): 60; Material: MDP; - Bordas: ABS; Sapatas Reguladoras de Nível: Sim; Laterais e fundo em 15 mm de  espessura. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**  - Certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC. Comprovante através de certificados o atendimento as normas ambientais, emitido por organismos certificadores de FSC 100% em nome do proponente e/ou em nome do fabricante dos mobiliários, devidamente comprovado os 100%. Documento deverá ser apresentado  do fabricante dos mobiliários. |
| **27** | **2** | **ARMÁRIO PARA PRONTUÁRIO**  Tampo: Tampos encabeçados de 40 mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 40mm(E)x800mm(L)x400mm(P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (1,00mm) de espessura. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1560mm (A) x400mm (P) x15mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno)com (0,45mm) de espessura. Retaguardas: Contém 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil confeccionada em MDP (9mm). Prateleiras Superiores e Inferiores: Confeccionado em MDP BP (15 mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de processo em prensa de baixa pressão medindo 860mm (L) x355mm (P) x15mm (E) em acabamento de fita PVC (polietileno) com (0,45mm) (E). Prateleira Central: Confeccionado em MDP BP (15 mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mm (L) x355mm (P) x15mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1539mm (L) x375mm (P)15mm (E). Portas: Contém 2 unidades confeccionados em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1535mm (A) x436mm (L)15mm (E), com acabamento em fita ABS (0,45mm espessura). Fechadura: Cilíndrica Tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador: Contém 2 unidades em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo), medindo 96mm. Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite o ajuste quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Dobradiça: Contém 6 unidades alta metálica estampada e 6 calços tipo baixo.  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**  - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e  validade. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | * Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. * Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. * Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. |
| **28** | **3** | **ARMÁRIO PARA MEDICAMENTOS**  Tampo: Tampos encabeçados de 40 mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 40mm(E)x800mm(L)x400mm(P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (1,00mm) de espessura. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1560mm (A) x400mm (P) x15mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Retaguardas: Contém 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil confeccionada em MDP (9mm). Prateleiras Superiores e Inferiores: Confeccionado em MDP BP (15 mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de processo em prensa de baixa pressão medindo 860 mm (L) x355mm (P) x15mm (E) em acabamento de fita PVC (polietileno) com (0,45mm) (E). Prateleira Central: Confeccionado em MDP BP (15 mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860 mm (L) x355mm (P) x15mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Fundo: Confeccionado em MDP BP (15 mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1539 mm (L) x375mm (P)15mm (E). Portas: Contém 2 unidades confeccionados em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1535mm (A) x436mm (L)15mm (E), com acabamento em fita ABS (0,45mm espessura). Fechadura: Cilíndrica Tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador: Contém 2 unidades em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo), medindo 96mm. Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5 mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite o ajuste quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Dobradiça: Contém 6 unidades alta metálica estampada e 6 calços tipo baixo.  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**  Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.  Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de  ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | galvanoplastia.  Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.  Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. |
| **29** | **1** | **PRATELEIRA PARA LIVROS INFANTIS MONTESSORIANO 60CM 3 PEÇAS** - Estruturada  em 100% MDF Branco15mm. Dimensões: 60cm largura 11,5cm altura 10cm profundidade 8,5cm.  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**  - Certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC. Comprovante através de certificados o atendimento as normas ambientais, emitido por organismos certificadores de FSC 100% em nome do proponente e/ou em nome do fabricante dos mobiliários, devidamente comprovado os 100%. Documento deverá ser apresentado  do fabricante dos mobiliários. |
| **30** | **1** | **RACK ORGANIZADOR INFANTIL COM BAÚS E PORTA LIVROS E CARRINHOS KENJI 100% MDF**  Largura: 1,91 m, Altura: 51,5 cm, Profundidade: 50 cm. BAÚS Altura: 45 cm (40 cm sem rodízios), Largura: 49 cm, Profundidade: 46 cm, Peso suportado por cada baú: até 25 kg. BAÚS (medidas internas), Altura: 38,5 cm, Largura: 46 cm, Profundidade: 42 cm. PORTA LIVROS: Altura: 22,5 cm, Largura: 45,5 cm, Profundidade: 5,5 cm. PORTA CARRINHOS: Altura: 6,5 cm, Largura: 45,5 cm, Profundidade: 5,5 cm  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**  - Certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC. Comprovante através de certificados o atendimento as normas ambientais, emitido por organismos certificadores de FSC 100% em nome do proponente e/ou em nome do fabricante dos mobiliários, devidamente comprovado os 100%. Documento deverá ser apresentado  do fabricante dos mobiliários. |
| **31** | **1** | **MESINHA ATIVIDADE INFANTIL MDF CRU COM 2 CADEIRINHAS**  Altura 55 cm; Largura 55 cm; Comprimento 56 cm.  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**  - Certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC. Comprovante através de certificados o atendimento as normas ambientais, emitido por organismos certificadores de FSC 100% em nome do proponente e/ou em nome do fabricante dos mobiliários, devidamente comprovado os 100%. Documento deverá ser apresentado  do fabricante dos mobiliários. |
| **32** | **8** | **MESA PARA IMPRESSORA**  Tampo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x918mm(L)x613mm(P) com acabamento em Perfil Ergosoft 180°. Confeccionada em (MDP BP) de 15mm partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas medidas de: 15mm(E)x300mm(A)x710(L). Estrutura: Pé tipo “H”, composto na base em tubo oblongo29x58mm em chapa #20 (0,90mm), travessa superior tipo “U” 13x18mm em chapa #16 (1,50mm), para fixação do tampo, coluna central em formato de canaleta em U duplo em chapa #18 (1,20mm), para encaixe de almofadas em MDP BP 15 mm, ponteiras oblongas 29x58 mm, com sapatas niveladoras, para corrigir desnível  de piso. ACABAMENTO: Partes em aço com tratamento anti-corrosivo por um processo |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem de alta temperatura em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**   * Certificado de Conformidade emitido por OCP, acreditados na CGCRE, conforme a norma ABNT NBR 13966:2008. Acompanhado de declaração da OCP declarando a conformidade do produto certificado com os produtos do termo de referência. Nota: no certificado deve constar o modelo fornecido em proposta. * Certificado de conformidade de produto a rotulagem ambiental conforme a ABNT NBR ISO 14024:2004 e ABNT NBR ISO 14020:2002 atestado por OCP acreditado pela CGCRE - Inmetro. * Certificado de Conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por OCP com avaliação mínima às normas ABNT NBR 4628- 3:2015, 8094:1983, 8095:2015, 9209:1886, 11003:2010, 14847:2002, 14951-1:2018,   15156:2015, 15158:2016, 15185:2004, 10443:2008, ASTM D 523:2014, ASTM D  523:2014, ASTM D 3359:2017, ASTM D 3363:2011, ASTM D 7091:2013, ASTM D  2794:2010, JIS-Z 2801:2010, Norma 2794/2010, Norma 7091/2013 Norma  10545/2014.   * Laudo referente a instrução normativa Nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 que dispõe sobre critérios de sustentabilidade Ambiental, conforme normas 15448-1 e 15448-2 devidamente assinada por engenheiro responsável.   -Laudo de comprovação à exposição à umidade saturada conforme à ABNT NBR 8095:2015, por pelo menos 50 ciclos de 24 horas com avaliação ABNT NBR ISO 4628- 3:2015 com grau de enferruja mento RI0 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empola mento d0/t0 (isento de bolhas) com comprovação da aderência da tinta inicial e final resultando o grau de aderência X0Y0 para a película de tinta de acordo com a ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.   * Relatório de conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, acompanhado de documentação comprobatória do profissional. Laudo emitido por profissional da área de ergonomia filiado a ABERGO associação Brasileira de Ergonomia, atestando a regularidade perante a NR-17, corroborado por médico do trabalho devidamente registrado nos órgãos competentes (Ministério do Trabalho e Emprego). * Certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC. Comprovante através de certificados o atendimento as normas ambientais, emitido por organismos certificadores de FSC 100% em nome do proponente e/ou em nome do fabricante dos mobiliários, devidamente comprovado os 100%. Documento deverá ser apresentado   do fabricante dos mobiliários |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LOTE 02 - AÇO** | | |
| **ITEM** | **QTD** | **DESCRITIVO DO PRODUTO** |
| **1** | **20** | **ESTANTE DE AÇO**  Estantes com dimensões aproximadas 920(L)x450(P)x1980(H) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir  de 04 colunas com seção em L, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de X, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. Sapatas metálicas dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso.Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 mícrons. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados.A estante deverá ser fornecida desmontada. Cada módulo formado por quatro colunas e seis prateleiras. É obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem.  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**   * Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo). * ABNT NBR 17088/2023 - Corrosão por exposição à névoa salina – mínimo 2.800h * ASTM D1308: 2020 – Determinação do Efeito de Produtos Químicos Domésticos. \* NBR 8096:1983 – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - 17 CICLOS * Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17; * Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010. * Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na   norma para este móvel. |
| **2** | **6** | **ROUPEIRO 12 PORTAS**  Roupeiro de 12 portas, 1 superior, 2 no meio do corpo e 1 inferior (cada porta com aproximadamente 272x420 mm), dividido em 2 corpos confeccionados em chapa de aço SAE-1008/1010 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 1820  (A) x 925 (L) x 420 (P) mm. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta. As dobradiças devem ser formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas respectivamente. O posicionamento dos corpos deve ser concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das 2 dobradiças após união deverá ser de 60 mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo “pitão para cadeado” com 2 alojamentos para utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência, as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes e deve possuir reforço interno tipo “ômega” fixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por porta, atendendo NR 24, cada porta deverá conter 2 conjuntos que facilitem a circulação de ar, 1 na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por  porta, cada porta deverá possuir 1 porta etiqueta estampado no próprio corpo, em |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | baixo-relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes.  Os pés niveladores deverão ser em polipropileno injetado que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em 1 estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abrigará 1 porca rebite utilizada para fixar por rosca os pés niveladores. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 mícrons. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste.  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**   * Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo). * ABNT NBR 17088/2023 - Corrosão por exposição à névoa salina – mínimo 2.800h * ASTM D1308:2020 – Determinação do Efeito de Produtos Químicos Domésticos. * NBR 8096:1983 – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - 17 CICLOS * Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17; * Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010. * Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na   norma para este móvel. |
| **3** | **2** | **ARMÁRIO DE AÇO LAVANDERIA MULTIUSO CINZA**  Medindo 1800x450x600. Armário de aço Multiuso para Lavanderia, com fechadura e chave reserva. Com três prateleiras reguláveis com reforço central que suportam até 25 kg cada uma, distribuídos uniformemente. Fabricado em chapa 26 (0,4mm) no corpo e em chapa 24 (0,6mm) na porta. Medidas externas com os pés: altura 1790 mm x largura 605 mm x profundidade 450 mm. Pintura texturizada eletrostática a pó.  Tratamento anticorrosivo com fosfatização |
| **4** | **10** | **ARMÁRIOORGANIZADOR BIN**  Medindo 1500 x 1000 mm, contendo 45 gavetas n®3 30 gavetas n®5 e 7 gavetas n°7 |
| **5** | **5** | **ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS**  Medindo c/ kit pé 1362 mm 470 mm 570 mm - Internas das gavetas Com as hastes 245mm 394mm 473mm CARACTERÍSTICAS: Arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normatizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas, Parte superior em chapa #24 (0,60mm), Trilho Corrediça 450mm(L)x35mm(A) em chapa 1,00mm com 14 pares de esferas de aço. Hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em chapa de aço #20 (0,90mm) em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente, reforçada pelo sistema de perfilamento em Ômega. Cantoneiras de fixação traseira (medida 250 mm "A" com dobra em L 15mmx15mm chapa #20(0,90mm) revestida em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente, com 4 garras de fixação e 2 cantoneiras frontais (medida 245mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm) revestida em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente Reforço -  Contém 4 reforços internos tipo ¨Ômega¨ com 4 dobras perpendiculares de 90° |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | (medida 1210x70mm) em chapa # 24 (0,60mm) nas laterais do produto, sendo a 1ª dobra de 90° a 10mm, 2ª dobra de 90° a 20mm, 3ª dobra de 90° a 30mm, 4ª dobra de 90° a 20mm terminando com 10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteamento nas laterais do produto. Trava frontal horizontal tipo U (15x15x15mm) entre as 2(duas) primeiras gavetas em chapa #18 (1,20mm) Trava na base inferior frontal em chapa #20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90° a 10mm, a 2ª de 90° a 15mm, a 3ª de 90° 45mm, a 4ª de 90° a 40mm e termina com 10mm. Trava na base inferior traseira em chapa #20 (0,90mm), em formato U com 2 dobras, a 1ª de 90° a 15mm, a 2ª de 90° a 45mm e termina com 15mm. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos cabeça chata de 3,5 x 10mm para fixação. Todas as chapas de aço utilizadas nesse produto seguem a especificação SAE 1008 Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, prolongamento no curso do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço. Peça única de montagem esquerda ou direita e trava fim de curso aberto que permite a retirada da gaveta, confeccionada em aço galvanizado na espessura de 1,00mm com 14 pares de esferas em cada lado. Gavetas: A - Gavetas montáveis confeccionadas em Galvalume (Al+Zn) no sistema de dobras com travamento utilizando cantoneiras traseiras com 250mm (A) em formato L 15x15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) com 4 garras de fixação e travamento por encaixe a lateral Direita e Esquerda ao fundo e 2(duas) cantoneiras frontais com 245mm (A) com em formato L 15X15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) com 2 garras de fixação com travamento por encaixe com lado pré-definido, sendo uma aplicada ao lado direito e outra ao lado esquerdo, sendo utilizadas para fixação da frente ao corpo da gaveta, sendo as medidas das frentes 304,5mm(A) x 429,10mm(L) x 14,1mm(E), medidas externas do corpo gaveta sem as frentes 98mm(A )x 417,60mm(L) x 473mm(P), fundo em chapa de aço #26 (0,45mm), hastes para pastas suspensas (medida 470 x 30mm) em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em Ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos M4-10 em furação oblonga que possibilitam uma regulagem precisa B - Bordas laterais com 100mm de altura com a 1ª dobra em 90° a 95mm do fundo e a 2ª dobra a 5mm da 1ª formando um reforço lateral para sustentação da gaveta C - Porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta (medida 55mmx32mm) com abertura em sentido vertical na extremidade direita e esquerda. D Sistema de ventilação: possui furação para circulação de ar na parte superior direita de cada gaveta sendo 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos. E - Puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1ª dobra de 45°com 25 mm, 2ª dobra de 90° com 25mm 3ª dobra de 90° com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite. F – Reforço pelo sistema de perfilamento em “Ômega”, mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo. G - Reforço, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteadas com solda ponto, conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M), análise e teste de resistência através de ensaio de cisalhamento por tração. H - Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca de 25mm (L) x 1300mm(A) #18 (1,20mm) revestida com uma camada de liga Al-Zn (Alumínio e Zinco) aplicado pelo processo de a imersão quente. ACABAMENTO  Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 “Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item  4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | tornando à aplicação uniforme. CAPACIDADE DE PESO E QUANTIDADE DE PASTAS O peso recomendado por gaveta é de 25 kg bem distribuídos. A quantidade de pasta varia de 30 - 40 por gaveta. Segue tabela abaixo das dimensões do arquivo e gavetas.  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**   * Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. * Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. * Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. * Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. * Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas * Laudo de Câmera úmida NBR-8095/2015 500 horas * Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 - 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas |
| **6** | **1** | **KIT DE COZINHA COMPACTA TOPÁZIO SMART C/ 3 PORTAS E 3 GAVETAS 105CM BRANCO**  Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 43 cm x Largura: 105cm x Altura: 175,5cm CARACTERÍSTICAS DE MÓVEIS Tipo de Estrutura do Móvel - 100% aço Tipo de Pintura – Antiferruginosa - Eletrostática a Pó Tipo de Acabamento da Pintura - Semi Brilho Tipo de puxador - ABS/PVC Quantidade de Prateleiras: 2 Prateleiras. Quantidade de Gavetas: 1 Diferenciais da Gaveta - c/ Corrediças Metálicas. Quantidade de Portas:  6 Portas de Abrir. Quantidade de Prateleiras - 1 |
| **7** | **2** | **ARMÁRIO ROUPEIRO COM 9 PORTAS E 3 GABINETES**  Locker, com 9 (nove) portas com pivotamento lateral a direita, embutidas proporcionando maior segurança, portas dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Cada porta contém 2 (duas) dobradiças internas não aparentes enquanto fechadas e um conjunto de furos que proporcionam uma melhor ventilação do compartimento. As portas são unidas ao gabinete por um pino com 4 mm de diâmetro. O locker possui 4 (quatro) pés com altura de 80 mm, o sistema de junção dos pés ao corpo será com sistema de fixação por porca rebite, esta será fixada a um travamento triangular que deverá ser soldado em cada vértice da base do do locker, esse sistema oferece uma maior rigidez e estabilidade ao móvel. Dimensões: 1820x966x400 (a x l x p); Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó hibrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada de 80 mícrons. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 ºC por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. “04 (Quatro) Pés niveladores tipo cônicos, com 80 mm de altura e com regulagem de altura para pequenos desníveis por rosca de 3/8”, em material polimérico injetado permitindo maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos. Sistema de travamento por fecho para cadeado tipo pitão, confeccionado em material polimérico, dotado de carenagem também em material polimérico, fixada na porta do Locker por 04 (quatro) garras de encaixe. A carenagem deve conter um rebaixo para etiqueta de identificação do usuário. Dobradiças confeccionadas em material polimérico, divididas em duas partes, sendo uma fixada na porta e uma no gabinete pelo sistema de encaixe, e unidas por um pino metálico.  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | * Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; * Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; * Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; * Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; * Laudo emitido por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17 e NR24; * Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR   8096:1983; |
| **8** | **2** | **ARMÁRIO PASTAS AZ A-450M**  Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980 x 1200 x 350 mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência.Para maior segurança, o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, possui 09 divisores verticais em chapa #24 sobre cada prateleira e sobre a base, dividindo o armário em 50 escaninhos, a prateleira deve possuir recortes para alojar os divisores que formam os escaninhos. Em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8” x 21,5mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8” em aço carbono e revestimento de superfície (zinco), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única.Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna do da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm.Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágüe em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó hibrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 mícrons. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 ºC por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**   * Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; * Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; * Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a   lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | * Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; * Laudo emitido por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17 e NR24; * Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR   8096:1983; |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LOTE 03 - CADEIRAS** | | |
| **ITEM** | **QTD** | **DESCRITIVO DO PRODUTO** |
| **1** | **100** | **LONGARINA CROMADA 3 LUGARES REVESTIDA**  Longarina 3 Lugares com assento revestido  Material: Assento em aço com pintura cinza. espessura 1.2mm Borda: Aço cromado, com espessura 2.2mm  Braços e base: Aço cromado com espessura 1.2mm  Peso Suportado: 150 kg por assento |
| **2** | **05** | **LONGARINA CROMADA 2 LUGARES**  Longarina de dois lugares, fabricada com conchas individuais para assento/encosto em chapa de aço de, no mínimo, 3,60mm de espessura, apoiadas sobre longarinas tubulares de aço com diâmetro de, no mínimo, 37,00mm e parede de, no mínimo, 3,00mm de espessura e fixadas com rebites de aço inoxidável ou parafusos ponta broca torx M5 e porcas calotas M5. A longarina, o assento e o encosto deverão possuir tratamento anticorrosão (fosfatizado) e acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, na cor cinza claro, padrão Bangkok ou similar. Pés laterais do tipo trapezoidal em alumínio injetado, que impede a oxidação, nas seguintes medidas mínimas: 38mm x 15 mm de 16 mm. As sapatas deverão ser confeccionadas em termoplástico de alto desempenho, como polipropileno copolímero, poliamida 6.6, ou resina de similar performance, reguláveis, para eventual correção de piso, dispensando assim sua fixação. Deverá possuir as seguintes medidas: 12 mm de espessura (medida mínima aceitável) x 43 mm de diâmetro mínimo aceitável. Assentos com medidas mínimas de Largura individual de cada assento de 530 mm e profundidade de 450 mm, individuais, com espuma injetada com densidade mínima de 50 kg/m3 aplicada sob chapa metálica zincada ou compensado multilaminado com dimensões mínimas de 430 mm de largura x 330 mm de profundidade. A altura do assento em relação ao piso é de 400 mm, no mínimo, e 460 mm, no máximo e a inclinação do assento está entre -2º a -7º. Os encostos são individuais, com espuma injetada com densidade mínima de 50 kg/m3 aplicada sob chapa metálica zincada ou em compensado multilaminado com dimensões mínimas de 240 mm de altura x 430 mm de largura. A altura do topo do encosto, perpendicularmente, em relação ao chão é de 810 mm (mínimo). Cada encosto tem seguintes dimensões mínimas 400 mm de altura x 530 mm de largura (conchas individuais). Inclinação do encosto em relação ao plano vertical de 12º (variação aceitável de +/- 3º). Na transição do assento e encosto deve possuir um reforço em chapa de aço com espessura mínima de 3,60 mm, para que a concha não fique excessivamente flexível. Revestimento do assento e encosto-me a couro sintético, couro ecológico, couríssimo ou similicouro na cor azul ou preta, com 0,9 mm de espessura mínima e gramatura mínima de 500 g/m2. Também será aceito vinil preto constituído por um “Top Coating” de resina de cloreto polivinílico de emulsão com forro de algodão e texturizado. As partes superiores das estruturas trapezoidais (pés laterais) constituem os apoia-braços das extremidades da longarina. Longarina é composta por tubos de aço fixação por meio de parafusos ponta broca torx M5 e porcas calotas M5 (ou rebites), visto que possuem suas extremidades arredondadas, evitando, dessa forma, ferir o usuário. Não são usados parafusos ou rebites que não possuam cabeças arredondadas, como também, não são utilizadas porcas que não protejam o usuário da ponta dos parafusos. A fixação dos tubos nos pés laterais é feita  por meio de 04 (quatro) reforços (duas para cada tubo), confeccionados em alumínio |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | injetado nas seguintes medidas mínimas: 05 x 38 mm. As longarinas não poderão ter elementos pontiagudos, pontos onde possam ser escondidos objetos ou prender dedos, casacos, alças de bolsas etc.  **Certificações de evidência mínima da qualidade:**   * Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012. Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado vem acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro. Por ser a longarina um móvel componível e com o intuito de ampliar a competitividade, poderá ser aceito relatório de ensaio ou laudo de ensaio cujo produto na ocasião da avaliação estava provido de 03 ou mais assentos com ou sem apoia braços intermediários e provida de almofada com o tamanho mínimo exigido no projeto. * Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre).   Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de desempenho:   * Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; * Espuma cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1,0% conforme NBR 14961:2019 ou versão posterior. * Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 ou versão posterior com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima. * Densidade mínima de 50 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537:2022 ou versão posterior. * Resiliência mínima de 50% - método utilizado: ABNT NBR 8619:2022 ou versão posterior. * Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-03h20min e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; * Evidência da gramatura do laminado de no mínimo 500 g/m2 conforme ABNT NBR 14554:2016 ou versão posterior da Norma, através de relatório de ensaio emitido por   laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre). |
| **3** | **130** | **CADEIRA GIRATÓRIA – ENCOSTO ALTO**  Cadeira de escritório: Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto e inclinação do encosto, regulagens todas independentes. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 40 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno, não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura de 440 mm e extensão vertical 470 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada  moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | de contra capa para o assento injetado em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura e profundidade de superfície do assento de 460 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Revestimento do assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independente entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Braços reguláveis com corpo em chapa de aço com largura mínima de 50 mm, vincada e com espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Carenagem e apóias superiores injetados em termoplástico de cor preta do tipo PP, com botão de acionamento da altura os braços na parte lateral externa da carenagem. Ajuste com curso mínimo de  60 mm e, em no mínimo, 6 pontos. Largura útil do apóia braço de 70 mm e comprimento útil de 240 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi oblonga ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada e fundida à cônico ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com estampagem que permitem eficiente fixação do pino dos rodízios em uso de solda ou buchas plásticas. Aço pintado eletrostaticamente de cor preta e com carenagem única injetada em PP de cor preta parta, pelo menos a porção superior das patas. Rodízios: de duplo giro em nylon com eixo vertical de 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de 50 mm, com rodas duplas.  **Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:**   * Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos. * Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 4.219 de 20 de Dezembro de 2022, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou especificações e/ou detalhamentos que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhados do comprovante de registro no CRM. * Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. * Certificação de Cadeia de Custódia para elementos florestais (compensados) conforme Programa Internacional FSC ou Nacional (Cerflor) emitido por entidades devidamente acreditadas.   Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro,  comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | performance:   * Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; * Espuma cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1,0% conforme NBR 14961:2019 ou versão posterior. * Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 ou versão posterior com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima. * Densidade mínima de 50 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537:2022 ou versão posterior. * Resiliência mínima de 50% - método utilizado: ABNT NBR 8619:2022 ou versão posterior. * Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; * Evidência da gramatura do laminado de no mínimo 500 g/m2 conforme ABNT NBR   14554:2016 ou versão posterior da Norma, através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre). |
| **4** | **90** | **CADEIRA FIXA 4 PÉS ESTOFADA**  Cadeira fixa de escritório 4 pés palito com assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 10 mm, com fixação à estrutura por meio de porcas de garra de aço zincado e parafusos. Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 20 mm, largura do encosto mínima de 340mm e extensão vertical mínima de 260 mm. Acabamento/proteção dos bordos do encosto em termoplástico e revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 25 mm de espessura mínima média predominante com revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, acabamento/proteção dos bordos em termoplástico. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Largura mínima do assento de 400mm e profundidade de superfície mínima do assento de 380 mm. Junção do assento e encosto através de peça em aço carbono com acabamento por meio de pintura eletrostática a pó que suporte, no mínimo, os ensaios aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 à cadeira. Estrutura fixa do tipo 4 pés com elementos soldados entre si por processo MIG, construída em tubos de aço de diâmetro mínimo de 22 mm para as pernas e espessura de prede de no mínimo 1,20 mm. No mínimo duas aparas/travessas para estabilização e fixação do assento, em tubo de aço carbono com dimensão mínima de 20 mm de diâmetro/lado e espessura mínima de 1,20 mm. Acabamento/proteção das partes metálicas em pintura eletrostática a pó e ponteiras/sapatas injetadas em termoplástico para contato com a superfície do piso.  **Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:**   * Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado vem acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro. Por não ser um acessório previsto em Norma, poderá ser enviado relatório de ensaio cuja amostra na ocasião dos testes estava provida ou desprovida do apoio de cabeça. * Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.   * Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 ou Posterior do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;   Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e do encosto, constando os seguintes índices de performance:   * Densidade média da espuma do assento entre 45 e 55 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. * Resiliência mínima de 60% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2022, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. * Perda de espessura e perda de conforto (F.I.) de no máximo 10% para as espumas do estofamento ao longo da vida útil, conforme ABNT NBR 9177:2022, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. * Isenta de Clorofluorcarbono. * Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 350 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983 ou versão posterior da Norma, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015. * Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão   corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película. |
| **5** | **20** | **CADEIRA ISO POLIPROPILENO**  a) Base Conjunto desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. “A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos de 16 x 30 mm com 1,5 mm de espessura, soldados a duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8” com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empilhável em até dez unidades. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteira plástica injetada s em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). A cadeira também apresenta como opcional a ponteira connect, um acoplamento do tipo “macho e fêmea” encaixado às extremidades laterais das travessas da cadeira, servindo para conectar uma cad eira à outra quando colocadas lado a lado, as ponteiras são produzidas em polipropileno copolímero injetado. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi e m pó ou cromagem por deposição eletrolítica, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 415 mm de profundidade, aproximadamente 5 mm  de espessura de parede e cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de quatro parafusos para plástico de 5 x 30 mm. Possui também a borda frontal arredondada |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. O assento apresenta como opcional alma estofada com espuma injetada, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 26 kg/m3, podendo ocorrer variações na ordem de +/ 10%. A alma estofada é montada ao assento por meio de parafusos de 3.5 x 8 mm para plástico.c) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é inteiriço, com aberturas para ventilação, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm de largura por 278 mm de altura, com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto apresenta como opcional alma estofada com espuma laminada, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 26 kg/m3, podendo ocorrer variações na ordem de +/ 10%. A alma estofada é montada ao assento por meio de encaixes.  **O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**  - Laudo Ergonômico NR 17. |
| **6** | **1** | **CADEIRA CAIXA ALTA**  a) Base Giratória Componente utilizado para manter a estabilidade da cadeira em todas as suas funcionalidades, principalmente nivelamento sobre o piso, oferecido no modelo abaixo:Base Standard Secretária c/ Sapata:Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino da sapata sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). As sapatas fixadas à base são fabricadas em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). O corpo da sapata é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco.b) AroElemento estrutural desenvolvido para o apoio dos pés em cadeiras giratórias operacionais altas, proporcionando ao usuário regulagens ergonômicas em função do biótipo do usuário.Desenhado e projetado na configuração circular com três elementos de ligação posicionados a 120°, ligando a área externa ao centro do conjunto. Desenvolvida em termoplástico de engenharia, nervuradas e furadas parametricamente pelas ferramentas FEA (Análise de Elementos Finitos) para suportar e atender os esforços solicitados pelos usuários e principalmente pela norma técnica NBR 13962: versão 2006. Fabricado pelo processo de injeção sob pressão e montado sobre um sistema de pastilhas de chapa metálica de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura de 2,50 mm com revestimento de eletrodeposição zincado natural. A regulagem se dá pelo pressionamento de um botão de acionamento ergonômico que  desloca a pastilha juntamente com a pequena superfície de termoplástico (membrana) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | para travamento preciso na coluna da cadeira. Este sistema de fixação está posicionado no centro do aro Evolution e é travado pelo processo de deformação por fusão. O manuseio deste elemento se dá manualmente através de um botão de acionamento que oferece segurança e excelente usabilidade, além de manter a integridade da qualidade superficial da coluna. O acabamento superficial apresenta-se com dupla texturização sendo a superfície de apoio dos pés com acabamento antiderrapante e as demais áreas seguindo o desenho das superfícies das bases das colunas.c) Coluna a Gás Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta abaixo do assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura. Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformada em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). d) Mecanismo Conjunto mecânico utilizado na conexão da estrutura do assento e que possui funcionalidades e recursos de regulagens para manter o conforto do usuário dentro dos mais alto padrões de ergonomia. Backita M1: O mecanismo Backita M1 é um conjunto mecânico que possui duas alavancas para regulagem de altura do assento e para a inclinação do encosto. A alavanca de regulagem de altura do assento é fabricada em poliamida (PA) reforçada com fibra de vidro. Possui alma metálica com reforço estrutural de duas chapas de aço na espessura de 2,65 mm cada, revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, garantindo resistência mecânica contra corrosão.O sistema de travamento da reclinação do encosto acontece por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas que travam umas às outras por atrito e pelo princípio de fricção. A alavanca de controle de reclinação do encosto também é injetada em poliamida (PA) reforçada com fibra de vidro. Ao acionar a alavanca pra baixo ela libera o movimento do encosto que também se dá pelo uso de duas molas helicoidais bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para travar o mecanismo. A faixa de variação de reclinagem é de 73° a 104°. O mecanismo também proporciona a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática, com curso de 70 mm, que se libera ao chegar à altura máxima e após isso, retorna à posição inicial, permitindo que o usuário ajuste a altura para seu melhor conforto. O mecanismo possui uma blindagem de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) no acabamento superficial texturizado, para impedir o acesso do usuário nos sistemas de funcionalidade da cadeira e participando de um componente de design, segurança e proteção contra agentes externos.O mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó.Para a montagem do mecanismo ao assento são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas aproximadas de ¼” x 1.½”, juntamente com 4 (quatro)calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).e) Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodaro usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por compensado de madeira fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinnus com 14 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. “Na localização dosfuros são inseridas porcas de fixação com garras de ¼”, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 kg/m³ podendo ocorrer  variações na ordem de +/-2 kg/m³.O conjunto é revestido com tecido pelo processo de |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).f) Apoia Braços Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis, através do sistema de regulagem vertical contendo posições ajustáveis. g) Encosto Componente utilizado como sustentação da regiãodo apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários.A cadeira é oferecida ainda com a opção de regulagem de altura do encosto, permitindo o ajuste do apoio lombar a uma gama de biótipos ainda maior.O encosto é fixado ao mecanismo por meio de um tubo industrial oblongo, onde o usuário precisa apenas puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixá-lo basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa. “O encosto possui estrutura injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçada com fibra de vidro e possui porcas garra ¼” fixadas nos pontos de montagem do mecanismo e lâmina. Suas dimensões são aproximadamente 420 mm (largura) x 380 mm (altura). Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 Kg/ m³.  **O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**  - Laudo Ergonômico NR 17. |
| **7** | **2** | **SOFANETE 1 LUGAR**  MEDIDAS: COMPRIMENTO: 0,84 CM X PROFUNDIDADE: 0,80 CM X ALTURA: 0,84 CM,  Tecido suede preto - 100% poliéster, Base de madeira com 4 pés, Densidade da  espuma D28. |
| **8** | **1** | **BANCO IGREJA**  Banco para igreja, fabricado em madeira maciça com opções Largura Lateral: 58 cmAltura Lateral: 85 cmEspessura Lateral: 33 mm, Largura Encosto: 28 cmLargura Assento: 32 cmAltura Assento: 45 cm, Espessura Ass/Enc.: 23 mmLargura Porta Livro:  11 cmLargura Genuflexório: 12,5 cm |
| **9** | **2** | **CONJUNTO NAMORADEIRO EM JUNCO**  **-**Largura do encosto: 96cm  -Largura do ascento: 94cm  -Largura de braço a braço: 104cm  -Altura do encosto até o chão: 95cm  -Altura do braço até o chao: 63cm  -Profundidade do assento: 45cm  -Altura do chão ao ascento: 39cm |
| **10** | **20** | **POLTRONA FIXA PÉTALA**  Material: Suede; Material da estrutura:- Madeira de reflorestamento Eucalipto, chapa em mdf;- Espuma de Assento: D-23;- Espuma do encosto: D-23;- Fixação: Grampos e Parafusos;- Modelo dos Pés: Pés Palito 25 Cm; - Peso Suportado para poltrona: 120 kg;- Garantia do fabricante: 90 dias após a entrega para defeitos de fabricação;- Revestimento: Tecido Suede. Dimensões:- Altura: 90 cm;- Largura: 80 cm;-  Profundidade: 68 cm;- Altura dos pés: 25 cm;- Peso: 15kg. |
| **11** | **1** | **SOFÁ 4 LUGARES**  COR: Cinza MEDIDAS: [ A ] = 92 cm [ L ] = 2,50 cm 3 lugares / 150 cm 4 lugares [ P ] =  82 cm ESTRUTURA: Madeira de Reflorestamento (Eucalipto/OSB) TECIDO: Suede  PERCINTAS: Elásticas ENCOSTO: Desmontável com Fibras e Flocos ESPUMA DO |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | ASSENTO: D28 COM BRAÇO: Sim MATERIAL DO BRAÇO: Fibra e Flocos POSSUÍ PÉS: Sim, 8 pés MATERIAL DOS PÉS: PVC PESO: 73,60kg SUPORTA ATÉ: 120kg GARANTIA: 3  meses |
| **12** | **1** | **SOFÁ 3 LUGARES**  COR: Cinza MEDIDAS: [ A ] = 92 cm [ L ] = 2,20 cm 3 lugares / 150 cm 3 lugares [ P ] =  82 cm ESTRUTURA: Madeira de Reflorestamento (Eucalipto/OSB) TECIDO: Suede PERCINTAS: Elásticas ENCOSTO: Desmontável com Fibras e Flocos ESPUMA DO ASSENTO: D28 COM BRAÇO: Sim MATERIAL DO BRAÇO: Fibra e Flocos POSSUÍ PÉS: Sim, 8 pés MATERIAL DOS PÉS: PVC PESO: 73,60kg SUPORTA ATÉ: 120kg GARANTIA: 3  meses |
| **13** | **2** | **PUFF MODELO PERA**  Especificações: - Enchimento: 350L; - Material: couro sintético; -Cor: Azul; Dimensões:  -Altura: 1,00m; -Largura: 80cm; -Possui: zíper na base para enchimento, costura dupla reforçada; |
| **14** | **2** | **POLTRONA**  Especificações Técnicas Travamento da estrutura com grampos em aço galvanizados e parafusos com flange de 5 mm; Acento sustentado por percintas elásticas; Madeira de reflorestamento eucalipto; Tecido suede 100% poliéster. Dimensões - Altura: 87 cm;  Largura: 61 cm; Profundidade: 60 cm; Peso: 9,5 kg; Produto suporta até 100 kg. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LOTE 04 - HOSPITALAR** | | |
| **ITEM** | **QTD** | **DESCRITIVO DO PRODUTO** |
| **1** | **3** | **CAMA HOSPITALAR**  CAMA HOSPITALAR, MOVIMENTAÇÃO MOTORIZADA. Cabeceira e peseira deverão ser removíveis e fabricadas em polietileno ou material compatível de igual ou superior qualidade e resistência. Base deverá ser em tubos 50 x 30 x 1,5 mm no mínimo e ter os pés recuados para facilitar o acesso aos profissionais da saúde e ser, totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência (não será admitida base somente sobre os tubos). Estrutura do estrado deverá ser em longarinas de aço de 3,2 mm perfilados em U. Estrado deverá ser articulado e fabricado em chapa de aço de 1,5 mm no mínimo. A cama deverá realizar os movimentos Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Sentado, Dorso, Joelhos, Vascular e Elevação do leito. Deverá ter no mínimo 4 motores elétricos, com acionamento através de comando manual a fio, para ser acoplado nas grades laterais e ou/cabeceira e peseira da cama. Grades laterais deverão ser em polietileno ou material compatível de igual ou superior qualidade e resistência, sendo 4 unidades, um par instaladas no dorso e um par na perna, devem ter a movimentação independente, os mecanismos devem ser de aço (não serão admitidos plástico), e permite que as grades fiquem acima e abaixo do leito da cama, com sistema de embuti-las/retráteis, e com trava de segurança. Todas as peças em aço devem passar pelo tratamento antiferruginoso, e receber acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa. Pára-choque redondo de proteção nos 4 cantos da cama ou em toda a extensão da cabeceira e peseira, para proteção de parede. Rodízios de no mínimo 125 mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. A cama deve conter indicadores de ângulos e alívio mecânico do motor. 110/220 Volts (Bivolt automático). Capacidade de carga de no mínimo 180 kg. Dimensões aproximadas (admite-se variação de 2% +/-): Externas: 2,15 x 1,05 e altura ajustável de 0,55 até 0,80 m - Internas: 1,90 x 0,90 m.  ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A CAMA:   * Ganchos para bolsas de drenagem, instalados sob o leito da cama em ambos os lados; * Suporte para soro em aço inox, com regulagem de altura e acoplável nos 04 cantos do leito; * Colchão: Construído de espuma de poliuretano de alta resiliência HR, D35, com espessura de 0,12m, revestido com courvim impermeável, lavável, com costuras ; |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**   * ANVISA da cama * INMETRO de acordo com ABNT NBR IEC 60.601.2.52:2020 da cama * INMETRO do colchão de acordo com ABNT NBR 13579-1:2011 parte 1 espuma e parte 2 revestimento. * Licença Sanitária Municipal do fabricante; * Declaração de solidariedade do fabricante para Assistência Técnica; * Certidão de Responsabilidade Técnica do fabricante e do licitante (CREA). * Declaração de autorização do fabricante para comercialização do produto; * Teste de corrosão por exposição à Névoa Salina de no mínimo 1.200 horas do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com emissão não superior a 12 meses que comprove grau de corrosão 0 (zero) e grau de empolamento 0 (zero), de acordo com as Normas NBR 17088:2023, ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022. * Manual publicado na ANVISA que comprove as características técnicas. |
| **2** | **10** | **POLTRONA ACOMPANHANTE**  Estrutura deverá ser reforçada em tubo 30 x 20 x 2,0 mm no mínimo. Com base giratória em tubo de aço 40 x 20 x 2,0 mm de grande resistência e estabilidade. Molejo. Assento, encosto, braço e descanso para os pés deverão ser anatômicos, estofados em espuma de alta densidade revestidos em courvim. Descanso para os pés articulado. Inclinação do encosto em 2 posições, proporcionando grande conforto ao usuário. Todas as peças em aço devem passar pelo tratamento antiferruginoso, e receber acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa. Capacidade 120 kg  Dimensões aproximadas: (admite-se variação de 2% +/-): Extenas: 1,60 x 0,82 x 0,48 m – Internas: 1,60 x 0,55 m  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**   * Licença Sanitária Municipal do fabricante; * Declaração de solidariedade do fabricante para Assistência Técnica; * Certidão de Responsabilidade Técnica do fabricante e do licitante (CREA). * Declaração de autorização do fabricante para comercialização do produto; * Teste de corrosão por exposição à Névoa Salina de no mínimo 1.200 horas do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com emissão não superior a 12 meses que comprove grau de corrosão 0 (zero) e grau de empolamento 0 (zero), de acordo com as Normas NBR 17088:2023, ABNT NBR 5841:2015 e ABNT   NBR ISO 4628-3:2022. |
| **3** | **6** | **CADEIRA HOSPITALAR AZUL**  Estrutura/base inferiror deverá ser em tubo 50 x 30 x 1,20 no mínimo e superior em tubo 25 x 25 x 1,2 mm no mínimo. Assento, encosto, e o descanso para os pés deverão ser estofados em espuma de poliuretano D-28, anatômicos, revestido em courvim impermeável. Apoio para os braços devem ser estofados, articulados e se movimentar conjuntamente com o encosto, com duas braçadeiras em aço inox, com regulagem de altura, revestidas em courvim. Apoio para os pés/panturrilha deve ser articulado conjuntamente com a inclinação do encosto/dorso. Todas as peças metálicas possuem tratamento antiferruginoso a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa. Deve ser totamente reclinável, permitindo várias posições de travamento. Pés com ponteiras plásticas ou de borracha. Permite o movimento trendelemburg. Capacidade de carga mínima de 150 kg. Dimensões aproximadas: (admite-se varicação de 2% +/-) Externas: 1,60 x 0,73 x 0,45 m – Internas: 1,60 x 0,55 m  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | * ANVISA * Licença Sanitária Municipal do fabricante; * Declaração de solidariedade do fabricante para Assistência Técnica; * Certidão de Responsabilidade Técnica do fabricante e do licitante (CREA). * Declaração de autorização do fabricante para comercialização do produto; * Teste de corrosão por exposição à Névoa Salina de no mínimo 1.200 horas do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com emissão não superior a 12 meses que comprove grau de corrosão 0 (zero) e grau de empolamento 0 (zero), de acordo com as Normas NBR 17088:2023, ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022. * Manual publicado na ANVISA que comprove as características técnicas. |
| **4** | **1** | **MESA HOSPITALAR PARA EXAME, COM GABINETE**  Estrutura em tubo quadrado 25 x 25 x 1,2 mm no mínimo. Gabinete deverá ser construído em chapa de aço 0,75 mm no mínimo, conter3 gavetas e 2 portas com fechadura e chave. Um par de portas-coxas estofado, com hastes em aço inox. Leito deve ser articulado em 3 partes, dorso e pernas reguláveis em várias posições através de cremalheira, assento deverá ser fixo. Leito deverá ser estofado em espuma de poliuretano de 0,10 m de espessura e revestido em courvim impermeável. Todas as peças metálicas possuem tratamento antiferruginoso a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa. Puxadores das portas e gavetas metálicos. Pés com ponteiras plásticas ou borracha. Capacidade de carga mínima de 150 kg. Dimensões aproximadas: (Admite-se variação de 2% +/-). 1,80 x 0,65 x 0,87 m. Acompanha: Gaveta receptáculo em aço inox e suporte para lençol descartável em aço inox. Com escada.  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**   * ANVISA * Licença Sanitária Municipal do fabricante; * Declaração de solidariedade do fabricante para Assistência Técnica; * Certidão de Responsabilidade Técnica do fabricante e do licitante (CREA). * Declaração de autorização do fabricante para comercialização do produto; * Teste de corrosão por exposição à Névoa Salina de no mínimo 1.200 horas do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com emissão não superior a 12 meses que comprove grau de corrosão 0 (zero) e grau de empolamento 0 (zero), de acordo com as Normas NBR 17088:2023, ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022. * Manual publicado na ANVISA que comprove as características técnicas. |
| **5** | **8** | **MACA DE EXAME AVALIAÇÃO MÉDICA E ESTETICA + ESCADA 2 DEGRAUS** - Estrutura  do carro deverá ser em redondo de aço inox 31,75 x 1,2 mm no mínimo, com travas para melhor segurança. Leito deverá ser removível e em chapa de aço inox de 0,75 mm no mínimo. A cabeceira/dorso devera ser móvel através de cremalheira de aço ou rastromate em no mínimo 3 posições. Grades laterais de tombar/escamoteavam em aço inox e com suporte de soro em aço inox com dois ganchos em T na extremidade superior. Pára-choque de borracha em toda volta do leito par proteção da parede. Rodízios de 125 mm de diâmetro no mínimo, com freios de dupla ação em diagonal. Capacidade de carga mínima de 150 kg. Dimensões aproximadas: (admite-se variação de 2% +/-) Externas: 2,00 x 0,60 x 0,77 m - Internas: 1,83 x 0,55 m  ACOMPANHA:   * Colchonete de espuma D-26, revestido em courvim impermeável e com costuras. * Suporte para cilindro de oxigênio fixado na estrutura da maca, em aço inox e com correias de segurança.   **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**   * ANVISA * INMETRO de acordo com ABNT NBR IEC 60.601.2.52: 2020 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | * INMETRO do colchão de acordo com ABNT NBR 13579-1:2011 parte 1 espuma e parte 2 revestimento. * Licença Sanitária Municipal do fabricante; * Declaração de solidariedade do fabricante para Assistência Técnica; * Certidão de Responsabilidade Técnica do fabricante e do licitante (CREA). * Declaração de autorização do fabricante para comercialização do produto; * Teste de corrosão por exposição à Névoa Salina de no mínimo 1.200 horas do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com emissão não superior a 12 meses que comprove grau de corrosão 0 (zero) e grau de empolamento 0 (zero), de acordo com as Normas NBR 17088:2023, ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022. * Manual publicado na ANVISA que comprove as características técnicas. |
| **6** | **4** | **CAMA FAWLER HOSPITALAR, 2 MANIVELAS.**  Cabeceira e peseira deverão ser removíveis e fabricadas em polietileno injetado. Base deverá ser em tubo quadrado 40 x 40 x 1,5 mm e ter os pés recuados para facilitar o acesso aos profissionais da saúde. Estrutura do estrado deverá ser construído em longarinas de aço de 3,2 mm perfilados em U. Estrado articulado em chapa de aço 1,5 mm no mínimo. Permite os movimentos Fawler, Trendelemburg, Dorso, Joelhos e Vascular. 2 manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite. Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo de 35 x 1,5 mm. Com pára-choque redondo na cabeceira e peseira ou em toda a extensão da cabeceira e peseira para a proteção de parede. Grades laterais de abaixar em tubo de aço inox, com trava de segurana (não será admitido trava por manípulo). Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa de excelente resistência química e mecânica. Rodízios de 75 mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Capacidade 180 kg. Dimensões aproximadas (admite-se variação de 2% +/-): Externas: 2,10 x 1,05 x 0,68 m - Internas: 1,90 x 0,90 m  ACOMPANHA:   * Colchão de espuma D35- espuma de poliuretano HR alta resiliência, revestido em courvim impermeável e com costuras   **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**   * ANVISA da cama * INMETRO de acordo com ABNT NBR IEC 60.601.2.52: 2020 * INMETRO do colchão de acordo com ABNT NBR 13579-1:2011 parte 1 espuma e parte 2 revestimento. * Licença Sanitária Municipal do fabricante; * Declaração de solidariedade do fabricante para Assistência Técnica; * Certidão de Responsabilidade Técnica do fabricante e do licitante (CREA). * Declaração de autorização do fabricante para comercialização do produto; * Teste de corrosão por exposição à Névoa Salina de no mínimo 1.200 horas do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com emissão não superior a 12 meses que comprove grau de corrosão 0 (zero) e grau de empolamento 0 (zero), de acordo com as Normas NBR 17088:2023, ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022. * Manual publicado na ANVISA que comprove as características técnicas. |
| **7** | **5** | **SUPORTE SORO**  Deve ser todo construído em aço inox, a base deve ser em tubo de aço inox 30 x 20 x 1,2 mm no mínimo com 05 pés com rodízios giratórios de 50 mm. Coluna deve ser em tubo de aço inox de 25,40 x 1,2 mm, haste em aço inox com altura regulável de 1,50 a 2,30 m atravé de manípulo, e conter 04 ganchos na extremidade superior.  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**  - ANVISA |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | * Licença Sanitária Municipal do fabricante; * Declaração de solidariedade do fabricante para Assistência Técnica; * Certidão de Responsabilidade Técnica do fabricante e do licitante (CREA). * Declaração de autorização do fabricante para comercialização do produto; * Teste de corrosão por exposição à Névoa Salina de no mínimo 1.200 horas do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com emissão não superior a 12 meses que comprove grau de corrosão 0 (zero) e grau de empolamento 0 (zero), de acordo com as Normas NBR 17088:2023, ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022. * Manual publicado na ANVISA que comprove as características técnicas. |
| **8** | **5** | **MESA DE CABECEIRA COM MESA REFEIÇÃO ACOPLADA**  Montada sobre uma estrutura de tubos 50 x 30 x 1,2 mm no mínimo. Armário/Gabinete em madeira compensada de 15 mm e/ou MDF, revestida em laminado melamínico em ambas as faces. Conter uma gaveta, uma divisão externa e uma porta. Os puxadores da porta e gaveta deverão ser cromados. Tampo da mesa de refeição deverá ser em madeira compensada de 15 mm e/ou MDF revestida em laminado melamínico em ambas as faces e ter altura regulável através de engate rápido e ser escamoteável. Rodízios de 50 mm de diâmetro. Dimensões aproximadas (admite-se variação de 2% +/-): 0,42 x 0,40 x 0,80 m - Dimensões do tampo para refeição: 0,40 x 0,70 m  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**   * Licença Sanitária Municipal do fabricante; * Declaração de solidariedade do fabricante para Assistência Técnica; * Certidão de Responsabilidade Técnica do fabricante e do licitante (CREA). * Declaração de autorização do fabricante para comercialização do produto; * Teste de corrosão por exposição à Névoa Salina de no mínimo 1.200 horas do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com emissão não superior a 12 meses que comprove grau de corrosão 0 (zero) e grau de empolamento 0 (zero), de acordo com as Normas NBR 17088:2023, ABNT NBR 5841:2015 e ABNT   NBR ISO 4628-3:2022. |
| **9** | **5** | **MESA AUXILIAR EM AÇO INOX**  Armação deverá ser em tubo quadrado de aço inox 20 x 20 x 1,2 mm no mínimo. Deverá conter tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0,75 mm e 04 pés com rodízios de 50 mm. Dimensões aproximadas: (admite-se variação de 2% +/-): 0,75 x 0,45 x 0,80 m  **Deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**   * Licença Sanitária Municipal do fabricante; * Declaração de solidariedade do fabricante para Assistência Técnica; * Certidão de Responsabilidade Técnica do fabricante e do licitante (CREA). * Declaração de autorização do fabricante para comercialização do produto; * Teste de corrosão por exposição à Névoa Salina de no mínimo 1.200 horas do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com emissão não superior a 12 meses que comprove grau de corrosão 0 (zero) e grau de empolamento 0 (zero), de acordo com as Normas NBR 17088:2023, ABNT NBR 5841:2015 e ABNT   NBR ISO 4628-3:2022. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LOTE 05 – INFORMÁTICA** | | |
| **ITEM** | **QTD** | **DESCRITIVO DO PRODUTO** |
| **1** | **16** | **IMPRESSORA**  INFORMAÇÕES TÉCNICAS Especificações: Manuseio de Papel:  - Bandeja 1: Capacidade para 100 folhas - - Impressão Duplex Automática Conectividade: - Conexão LAN Ethernet 10/100/1000 com IPv4 e IPv6 - USB 2.0 de alta |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | velocidade - Porta USB para impressão imediata - Servidor de impressão para conectividade de rede sem fio - Bluetooth Low Energy (BLE) - Wi-Fi Direct para impressão por dispositivos móveis Recursos do Visor do Painel de Controle: - Painel de Controle da tela de toque Recursos de Impressão: - Imprime 48 páginas por minuto (ppm) em papel A4 e 50 ppm em papel de tamanho Carta - Impressão de fácil acesso USB (não é necessário um computador) - Armazenamento de trabalho e impressão particular (Requer um pen drive de 16 GB ou superior) Requisitos de Energia: Modelo 110V - 100 a 127 volts (+/- 10%) - 50/60 Hz (± 3 Hz) Requisitos Mínimos de Sistema: Windows 10, 8.1, 8, 7: - 32 bits ou 64 bits - 2 GB de espaço disponível no disco.  Resolução 1200 x 1200 DPI, Cilco de trabalho mensal 90.000 P. Memória padrão de  512. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LOTE 06 – ELETRODOMÉSTICO** | | |
| **ITEM** | **QTD** | **DESCRITIVO DO PRODUTO** |
| **1** | **2** | **GELADEIRA DUPLEX FROST FREE 371 INOX**  Tipo de Degelo: Frost free Tipo de Porta: Duplex Quantidade de Portas: 2  Capacidade Líquida Total: 371L Capacidade Líquida do Refrigerador: 280L Capacidade Líquida do Freezer: 91L  Cor: Inox Prateleiras: 2  Gavetas: de Frutas e Legumes  Compartimentos: Drink Express: Resfria garrafas e latas de bebidas rapidamente quando acionado pelo painel  Eficiência Energética: Classe A Voltagem: 220V  Material: Inox  Certificado Homologado pela Inmetro Número: 005404/2016 Peso do Produto: 58Kg  Dimensões do Produto com Embalagem: Largura: 64cm Altura: 180,8cm Profundidade:  73cm. |
| **2** | **1** | **MICROONDAS 32 LITROS**  Voltagem: 127v  Tipo de produto: Bancada Capacidade total: 32 Litros Tipo de painel: Digital Quantidade de programas: 6 Níveis de potência: 10 Potência útil: 900 W Frequência: 60 Hz  Menu Fácil Prato giratório  Diâmetro do prato giratório: 31.5 cm Com função mudo  Com função tira odor Com função limpa fácil Com tecnologia inverter Com temporizador  Com descongelamento automático por peso Com descongelamento por tempo Classificação energética: A  Corrente (Amperagem): 11 A  Consumo Aproximado De Energia: 0.008 kWh  Dimensões Aproximadas do Produto (LxAxP): 53,8 cm x 30,1 cm x 43,1 cm |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | Peso Aproximado: 16,4 kg |
| **3** | **6** | **BEBEDOURO DE ÁGUA**  Bebedouro 25 litros bancado, Cor Cinza, Altura x Largura x Profundidade 118 cm x 40 cm x 50 cm, Material do tanque: Aço inoxidável, Lugar de colocação: de bancada, tipos  de carga: rede, Industrial, com filtro e bandeja coletora. |
| **4** | **12** | **TELEVISÃO 50 POLEGADAS 4K**  4k UHD, Especificações Técnicas:- Painel:tamanho: 50, Resolução: 4k Ultra Hd (3.840 X 2.160)tipo: Ledtipo De Luz De Fundo: Directtaxa De Atualização: 60hz Nativo- Processamento:processador: A5 Ai 4k Gen6upscaling De Ia: 4k Upscaling36mazona36 Tone Mapping: Simai Brightness Control: Simhdr (high Dynamic Range): Hdr10 / Hlgfilmmaker Mode: Simmodo De Imagem: 9 Modos (vívido, Standard, Eco, Cinema, Esportes, Otimizador De Jogos, Filmmaker, Isf Especialista (modo Claro Dia), Isf Especialista (modo Escuro Noite) – Jogos:hgig Mode: Simotimizador De Jogos: Sim (game Dashboard)allm (modo De Baixa Latência Automático): Sim- Smart Tv:sistema Operacional: Webos 23lg Thinq Ai: Simreconhecimento Inteligente De Voz: Simcontrole Smart Magic: Built-in (integrado)36mazona Alexa: Sim (built-in)compatível Com Airplay2: Simapp De Controle Pelo Smartphone: Sim (lg Thinq)web Browser Completo: Simlg Channels: Simalerta De Esportes: Simcompartilhamento Entre Ambiente: Sim (receptor)configurações Família: Simcompatível Com Câmera Usb: Sim- Conectividade:entrada Hdmi: 3ea (suporta Earc, Allm Conforme Especificado Em Hdmi 2.1)simplink (hdmi Cec): Simretorno De Canal De Áudio: Earc (hdmi 2)usb: 2ea (v 2.0)wi-fi: Sim (wi-fi 5)bluetooth Support: Sim (v 5.0)ethernet: 1eaentrada De Rf (antena/cabo): 1easpdif (saída De Áudio Digital Óptica): 1ea- Acessibilidade:alto Contraste: Simescala De Cinza: Simcores Invertidas: Sim- Alimentação: voltagem: Ac 100~240v 50-60hzconsumo De Energia Em Stand By: Abaixo De 0,5w- Acessórios Inclusos: controle Remoto: Controle Smart Magic baterias Do Controle Remoto: Sim (2 Und. Aa)cabo De Alimentação: Sim (destacável)- Dimensões: dimensões Sem Base (lxaxp): 1.121 X 651 X 57,1 Mmdimensões Com Base (lxaxp): 1.121 X 716 X 230  Mmpeso Sem Base: 11,7 Kgpeso Com Base: 11,8 Kggarantia: 12 Meses |
| **5** | **1** | **FOGÃO DE EMBUTIR 4 BOCAS**  Tipo: Fogão de Embutir Cor: Grafite  Tensão: Bivolt  Volume do Forno: 51,8L Frequência: 50/60Hz Classificação Energética: ?A? Etiquetas: ENCE e CONPET Acendimento: Automático Total Queimadores: 4 bocas  Queimadores: 1 Grande e 3 Médios  Trempe dos Queimadores: Individual Simples Esmaltada Mesa Queimadores: Vidro Preto  Base das Trempes: Esmaltada na cor Preto Botões: Removíveis  Válvula de Segurança: Sim Luz no Forno: Sim  Prateleiras do Forno: Duas Auto Deslizantes Revestimento do Forno: Esmalte Easy Clean Temperatura: 5 posições de 180°C Até 290°C Função Grill: Não  Timer Grill: Não Timer Gás: Não Espeto Giratório: Não  Bandeja Coletora de Resíduos: Não |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | Porta Removível: Sim  Porta do forno: Vidro Preto Vidro Duplo na Porta: Sim  Puxador da Porta: Aço Pintado na Cor do Produto  Entrada de Gás: Uma Entrada (Lado Esquerdo Visto de Frente)  Alimentação: Gás GLP (A conversão para Gás Natural não é coberta pela garantia) Potência do Queimador do Forno: 2,30 kW  Potência Queimadores Mesa: 1,80kW (Queim. Grande); 1,35kW (Queim. Médio) Dimensões Aproximadas Internas do Forno: (LxAxP): 37,8 cm x 29 cm x 47 cm Dimensões Aproximadas do Produto (LxAxP): 55,5 cm x 62 cm x 62 cm Peso  Aproximado: 25,5 kg |
| **6** | **1** | **MÁQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA 9 KILOS**  Classificação Energética/Inmetro: A  Acessórios inclusos: Manual de Instalação, Guia de Uso, Copo Dosador. Capacidade: 9kg  Ciclos de Lavagem: 16 Consumo (kWh): 0,25 (kW/ano) Cor: Branco  Corrente (A): 4.2ª Desligamento Automático: Sim Diluição Anti-mancha: Não Frequência (Hz): 60Hz  Função Agitação Delicada: Não Função Autolimpeza: Não Função Ciclo Rápido: Sim Função Tira Manchas: Não Função Turbo Lavagem: Não Garantia: 12 meses  Comprimento Aproximado da Mangueira de Entrada (cm): 100 Comprimento Aproximado da Mangueira de Saída (cm): 177 Localização da Entrada de Água (visão Frontal): Central Localização da Saída de Água (visão Frontal): Inferior Esquerdo Especificações do Dispenser:  Formato: Agitador Sabão Em Pó: Sim Sabão Líquido: Sim Amaciante: Sim Alvejante: Sim Programas de Lavagem:  Brancas, coloridas, escuras, cama e banho, jeans, roupas delicadas, roupas de bebê, casaco e moletom, tênis, limpeza lavadora, lavagem eco, rápido, limpeza pesada, edredom, enxaguar e centrifugar.  Lava Edredom: Sim  Material da Composição: Porta/Tampa: Vidro Temperado Gabinete: Aço  Cesto: Plástico  Medida (LxAxP/cm): 58 x 101 x 60cm Molho: Sim  Níveis de Água: 4  Nível Automático de Água: Não Número de Enxágues: 2  Painel De Controle Digital (Tact) Pausa: Sim  Peso Líquido (Kg): 29,4kg Plugue e Tomada: 10 A Potência: 415W  Pré-lavagem: Não |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | Reutilização de Água: Sim Seleção por Cor de Roupa: Sim Seleção por Tipo de Roupa: Sim Selo INMETRO: Sim  Tipo de Abertura: Superior Tipo de Pés: Niveladores Trava de Segurança: Sim Voltagem: 110V  Água Quente: Não |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LOTE 07 – AR CONDICIONADO** | | |
| **ITEM** | **QTD** | **DESCRITIVO DO PRODUTO** |
| **1** | **7** | **AR CONDICIONADO 9.000 BTUS**  Especificações técnicas:  Capacidade (BTU/H) 9.000 BTU/h Ciclo Frio  Tipo Refrigeração Tecnologia Inverter  Alimentação 220V Frequência (Hz) 60 Fase Monofásico  Tensão/Fase 220V/Monofásico Gás Refrigerante R-410ª  Eficiência Energética Classificação A Consumo (W) 740  Corrente (A) 3,7  Peso Líquido Evaporadora (kg) 8,5 Peso Líquido Condensadora (Kg) 24  Dimensões Evaporadora (LxAxP)mm 840×268×203 Dimensões Condensadora (LxAxP)mm 663×535×293 Nível de Ruído Evaporadora (dBa) Máxima 43 – Mínima 21 Nível de Ruído Condensadora (dBa) 46  Serpentina Cobre Compressor Rotativo Inverter  Vazão de Ar (m³/h) 750/1.670 Conexão da Tubulação Líquido 1/4 Conexão da Tubulação Sucção 3/8  Comprimento Máximo da Tubulação 20  INCLUSO: INSTALAÇÃO COMPLETA DA UNIDADE |
| **2** | **30** | **AR CONDICIONADO 12.000 BTUS**  Especificações técnicas:  Capacidade (BTU/H) 12.000 BTU/h Tipo Refrigeração  Ciclo Frio Alimentação 220V Fase Monofásico  Eficiência Energética Classificação A  Consumo Aproximado de Energia (kWh/Mês) 22,3 – Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro, de 1 hora por dia por mês.  Tecnologia Inverter Gás Refrigerante R-410ª Consumo (W) 1060  Corrente (A) 5,3  Peso Líquido Evaporadora (Kg) 8,5  Peso Líquido Condensadora (Kg) 26 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | Dimensões Evaporadora (LxAxP)mm 840 × 268 × 203  Dimensões Condensadora (LxAxP)mm 663 × 535 × 293 Nível de Ruído Evaporadora(dBa) Máxima 43 – Mínima 21 Nível de Ruído Condensadora(dBa)50  Serpentina Cobre Compressor Rotativo Inverter  Conexão da Tubulação Líquido 1/4 Conexão da Tubulação Sucção 3/8 Comprimento Máximo da Tubulação 20  Vazão de Ar (m³/h) 750/1.830 Desnível 15  INCLUSO: INSTALAÇÃO COMPLETA DA UNIDADE |
| **3** | **8** | **ARCONDICIONADO 18.000 BTUS**  Especificações técnicas:  Capacidade (BTU/H) 18.000 BTU/h Tipo Refrigeração  Ciclo Frio Alimentação 220V Fase Monofásico  Eficiência Energética Classificação A Tecnologia Inverter  Gás Refrigerante R-410ª  Peso Líquido Evaporadora (Kg) 13,0 Peso Líquido Condensadora (Kg) 41  Dimensões Evaporadora (LxAxP)mm 998 x 320 x 238  Dimensões Condensadora (LxAxP)mm 790 x 620 x 290 Nível de Ruído Evaporadora(dBa) Máxima 43 – Mínima 26 Nível de Ruído Condensadora(dBa)50  Serpentina Cobre  Compressor Duplo Rotativo Inverter Conexão da Tubulação Líquido 1/4 Conexão da Tubulação Sucção 1/2 Comprimento Máximo da Tubulação 25  Vazão de Ar (m³/h) 2.150  Desnível 20  INCLUSO: INSTALAÇÃO COMPLETA DA UNIDADE |
| **4** | **5** | **AR CONDICIONADO 60.000 BTUS**  Especificações técnicas:  Capacidade (BTU/H) 60.000 BTU/h Tipo Refrigeração  Estilo Split Piso/Teto Ciclo Frio Alimentação 220V Fase Trifásico  Eficiência Energética Classificação B Tecnologia Convencional  Gás Refrigerante R-32 Função Wi-Fi Não  Corrente (A) 21,1  Peso Líquido Evaporadora (Kg) 39 Kg Peso Líquido Condensadora (Kg) 82,1  Dimensões Evaporadora (LxAxP)mm 1650 x 235 x 675  Dimensões Condensadora (LxAxP)mm 710 x 843 x 710 Serpentina Cobre  Conexão da Tubulação Líquido 3/8  Conexão da Tubulação Sucção 3/4” até 10m – 7/8” até 15m – 1 até 20m – 1-1/8 até 30m |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | Comprimento Máximo da Tubulação 30m Desnível 15m  INCLUSO: INSTALAÇÃO COMPLETA DA UNIDADE |
| **5** | **6** | **AR CONDICIONADO 30.000 BTUS**  Especificações técnicas:  Capacidade (BTU/H) 30.000 BTU/h Tipo Aquecimento e Refrigeração Estilo Teto  Ciclo Quente e Frio Alimentação 220V Fase Monofásico  Eficiência Energética Classificação A Tecnologia Inverter  Gás Refrigerante R-32  Peso Líquido Evaporadora (Kg) 31 Kg Peso Líquido Condensadora (Kg) 52 Kg  Dimensões Evaporadora (LxAxP)mm 1.390 x 235 x 705  Dimensões Condensadora (LxAxP)mm 940 x 788 x 320  Nível de Ruído Evaporadora (dBa) Mínimo 30 dB(A) – Máximo 44 dB(A) Nível de Ruído Condensadora (dBa) 55 dB(A)  Serpentina Cobre  Conexão da Tubulação Líquido 3/8 Conexão da Tubulação Sucção 5/8  Comprimento Máximo da Tubulação 50m Desnível 30m  INCLUSO: INSTALAÇÃO COMPLETA DA UNIDADE |
| **6** | **4** | **AR CONDICIONADO 24.000 BTUS**  Especificações técnicas:  Capacidade (BTU/H) 24.000 BTU/h Tipo Refrigeração  Ciclo Frio Alimentação 220 v Fase Monofásico  Eficiência Energética Classificação A  Classificação Energética INMETRO 2023 Classificação A  Consumo de Energia (kWh/ano) 1010 kWh/ano – Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro, de 2.080 horas por ano.  Tecnologia Inverter  Função Wi-Fi Não  Peso Líquido Evaporadora (Kg) 14 Kg Peso Líquido Condensadora (Kg) 39 Kg  Dimensões Evaporadora (LxAxP)mm 1.140 × 315 × 235  Dimensões Condensadora (LxAxP)mm 860 × 650 × 310  EAN 7898972610036  Nível de Ruído Evaporadora (dBa) Máximo 49 (dBA) | Mínimo 39 (dBA) Nível de Ruído Condensadora (dBa) 56 dB(A)  Serpentina Cobre  Conexão da Tubulação Líquido 1/4 Conexão da Tubulação Sucção 5/8 Comprimento Máximo da Tubulação 15  Vazão de Ar (m³/h) 1.200 m3 /h Desnível 5m  Unidade de Alimentação Condensadora  INCLUSO: INSTALAÇÃO COMPLETA DA UNIDADE |
| **7** | **3** | **CORTINA DE AR MEDIDA**  Vazão de Ar (m³/h): 2000 m³/h, Acessórios inclusos: Controle Remoto, Certificação  Inmetro: Sim, Cortina de Ar: 120 cm, Medidas do Produto (LxAxP/cm): 120 x 18,5 x |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | 14,5 cm, Peso Líquido (Kg): 7,7 Kg, Potência (W): 230W, Ruído: 51 dB(A), Tensão (V)/  Frequência (Hz): 220V / 60Hz, Voltagem: 220V. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LOTE 8 – TATAMES** | | |
| **ITEM** | **QTD** | **DESCRITIVO DO PRODUTO** |
| **2** | **1** | **JOGO DE TATAME E.V.A. COLORIDO KIT COM 10 UN**  Medindo: 1.000 x 1.000 por 3 cm; Descrição o Tatame é produzido em E.V.A. de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado de absorção de impacto, o Tatame possuiu material que o permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície. Ele é de fácil manuseio e montagem e também é impermeável. Higiênico, pode ser limpo com pano úmido ou lavado facilmente com água e sabão neutro. Durável, possui validade indeterminada.  A duração é longa, dependendo principalmente das formas adequadas de manuseio  e armazenagem. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LOTE 9 – BRINQUEDOS** | | |
| **ITEM** | **QTD** | **DESCRITIVO DO PRODUTO** |
| **1** | **1** | **CASA TERAPÊUTICA DE BONECA**  Casinha de Madeira - MONTADA Família terapêutica c/ 8 personagens. Descrição: Material: Madeira de Compensado, Pinos, Madeira MDF – Teto. Tinta PVA acrílica não tóxica. Mobília com 21 peças. Cozinha: Armário Pia, Fogão com bujão de gás, mesa com 04 cadeiras, geladeira. Sala: Televisão, mesa de centro, 03 sofás e 03 almofadas. Quarto de Casal: cama com estofado guarda roupas, camiseiro, banqueta. Quarto do bebê: Cama, cômoda. Banheiro: Vaso sanitário, porta papel, caixa D’água, lavatório, espelho, porta toalha, cortina do Box. Dependências: cozinha, banheiro, 2 quartos e sala de estar. Todos os móveis são soltos exceto mobília do banheiro. Escada móvel, as porta abrem. A casinha é enviada montada. Medidas da casinha fechada: Altura 30 cm, comprimento 30 cm e largura 24 cm. Peso: 3,5Kg. Família Terapêutica composta de 8 personagens: 01 casal de filhos, 01 casal de pais, 01 casal de avós, 01 empregada e 01 nenê.Altura aproximada dos bonecos: adultos 14 cm e crianças 11 cm. Material da Cabeça: Estireno (ISOPOR), cola quente de resina plástica, acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética), Pintura do Rosto: Tinta de Tecido acrilex Não Tóxica. Material do Corpo: Pele e Enchimento: acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética), Esqueleto: Arame Galvanizado. Costuras Manuais e em Maquina: Linha de Nilon e Algodão. Roupas: Tecidos diversos naturais ou Sintéticos.  Possui movimento: SIM. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LOTE 10 –TOTEM** | | |
| **ITEM** | **QTD** | **DESCRITIVO DO PRODUTO** |
| **1** | **1** | **TOTEN**  Emissão de senhas com monitor 15’’ touchscreen, impressora térmica com guilhotina, mini pc item core i3, 4gb ram – hd 500 gb |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LOTE 11 – ESPELHO** | | |
| **ITEM** | **QTD** | **DESCRITIVO DO PRODUTO** |
| **1** | **3** | **ESPELHO 2.000 mm X 700 mm** |

* 1. **Garantia ou assistência técnica**

Será exigida garantia mínima de 6 (seis) meses á 01 (um) ano dos objetos pertencentes a este memorial, onde todas as partes, peças, acessórios e componentes (exceto consumíveis de uso único, se for o caso) estarão sujeitas ao mesmo período de garantia aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de mau uso, desgaste anormal de peças, acessórios e componentes que compõem o objeto ora aqui adquirido, obrigando-se a reparar o dano e substituí-los sempre que se verificar a necessidade, sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Saúde.

1. **PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE**

4.1. Terá validade de 12 (doze) meses contados da homologação e podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pelo Setor de Compras e departamento de licitação.

**5.2.** Os itens com valores até R$ 80.000,00 serão destinados preferencialmente (não de forma exclusiva) à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Federal nº 147/2014, Artigo 48, inciso l, porém, será aceita a participação de qualquer empresa, independente de regime adotado.

* 1. Da Qualificação Técnica apresentar:

Atestado (s) expedido (s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades; Alvará sanitário ou licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária da sede da licitante, conforme lei N° 5.991 de 17/012/73. A autorização deve ser pertinente ao ramo de atividade do objeto licitado. Certificado da Vigilância Sanitária (ANVISA).

1. **EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze ) dias uteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

6.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga;

6.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no termo de referência;

6.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços, nas quantidades e no horário indicado nas Autorizações de Fornecimento, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

6.4. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido, bem como aqueles desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is) / fatura;

6.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

**7. GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1.** O presente contrato será gerido pelo funcionário Michel Anderson de Mattos, portador do CPF: 305.999.838-84 - Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Cordeirópolis, aos quais competirá zelar pela perfeita execução do pactuado.

**7.2.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução contratual, o gestor do contrato dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha o defeito apontado.

**7.3.** Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total deste contrato, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, desde que efetivamente reste comprovado que o dano foi, de fato e de direito, causado/provocado pela CONTRATADA, do contrário, esta não poderá vir a ser responsabilizada por atos ilícitos cometidos por terceiros e, tampouco, por motivos de casos fortuito e/ou de força maior, nos termos do que lhe protege artigo 393 do Código Civil, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**7.4.** A gestão/fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vicio redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

**7.5.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações da proposta da CONTRATADA.

**8 MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

**9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. O julgamento das propostas será feito pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

**10. ESTIMATIVA DE PREÇO**

Os orçamentos estimados da contratação foram apurados mediante cotação de preços solicitados por email /e ou no site do banco de preços (ComprasBR).

**11. FONTE DE RECURSO**

Para suportar a presente contratação, deverão ser oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Despesa** | **Orgão** | **Econômica** | **Funcional** | **Fonte** | **Ação** | **Cód. De Aplicação** |
| 1563 | 0101.00 | 4.4.90.52.35 | 10 302 111 | 01 | 2001 | 30200009 |

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Não será permitido o fornecimento do objeto sem que a CONTRATANTE emita, previamente, a respectiva Autorização de Fornecimento.

**12.2.** Aplica-se, no que couber, o disposto da Lei Federal 14.133/2021, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

**12.3.** Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

**12.4.** A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais advindos da legislação vigente, sendo que ao pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto deste contrato, não tendo este vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

**12.5.** Fica expressamente proibida a subcontratação total do objeto deste contrato.

**12.6.** A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

**12.7.** As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão solucionados pela CONTRATANTE, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

Cordeirópolis, 04 de junho de 2024.

**MICHEL ANDERSON DE MATTOS**

**Secretário Municipal de Saúde**

ANEXO IV

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE**:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATADO**:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM)**:

OBJETO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB**:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PÉLAS HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante [↑](#footnote-ref-1)